



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/01/2013

PROCESSO Nº 8746-1/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que será organizado e processado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 012/2013, para preenchimento de vagas, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **FADEMS**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 - DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para Agente Comunitário de Saúde e nas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, regido pela Lei nº 1.990/11.

1.1.1. A micro-área, número de vagas, e especificações das áreas encontram-se no Anexo II deste Edital; o vencimento e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

Vencimento	Jornada Trabalho Semanal
R\$ 808,96	40 horas

1.2. A contratação e o exercício do cargo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 198 da Constituição Federal.

1.2.1. O emprego público do Agente Comunitário de Saúde é uma atividade pública a ser executada no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, que passará a integrar o quadro de provimento efetivo da administração direta do Município.

1.3. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e deverá cumprir o período de experiência conforme disciplina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os interessados em concorrer ao emprego devem residir desde a data da publicação deste edital, no Município de Caraguatatuba, especificamente na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família (USF), onde exercerá suas funções e estará vinculado profissionalmente, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1.990, de 28 de novembro de 2011.

1.4. Os requisitos exigidos e as atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital, e, na legislação vigente.

1.5. Das Habilidades Básicas para o Exercício do Cargo:

1.5.1. O **empregado** deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo habilidades pessoais que serão avaliadas durante o desempenho da função, a seguir especificadas:

- ser hábil no trato com as pessoas;
- ter resistência física para realizar caminhadas;
- transportar material de trabalho com peso mínimo de 5kg;
- ter facilidade na comunicação escrita e falada;
- ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
- possuir boa acuidade visual e auditiva;
- ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

2.2. **São condições para inscrição:**

2.2.1. **ser brasileiro**, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

**2.3. São requisitos básicos para admissão:**

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (ou emancipado nos termos do artigo 5º do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) possuir certificado de conclusão do ensino fundamental, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo; (não se aplica a exigência constante do item "d", conclusão do ensino fundamental aos candidatos que na data da publicação da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde).
- e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal).
- h) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para o exercício da função.
- l) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da inscrição no processo seletivo.

2.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Processo Seletivo e antes da contratação.

2.4.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

2.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital **não será contratado**.

2.6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.7. As inscrições ficarão abertas das **10 horas de 14** de março de 2013 até às 23h59min de 04 de abril de 2013, devendo ser efetuadas somente pela internet, no site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

2.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 14 de março de 2013 a 05 de abril de 2013 ou outro meio não especificado neste Edital.

2.9. Não será aceita inscrição condicional, por fac símile ou por correspondência.

2.10. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, conforme segue:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 30,00

2.10.1 O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.10.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

2.10.3. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.10.3.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**.

2.11. Para **inscrever-se**, o candidato deverá:

2.11.1. acessar o site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), durante o período de inscrição 14 de março de 2013 **até às 23h59min de 04** de abril de 2013.

2.11.2. localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

- a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;
  - b) imprimir o boleto bancário;
  - c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2.10, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.10.2. **Atenção para o horário bancário**.
- 2.11.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.
- 2.11.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no

site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), na página do Processo Seletivo, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **FADEMS**, pelo telefone 0800-602-8696, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.11.4.1. O único comprovante de inscrição *online* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

2.12. A partir da 0h (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2013, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

2.13. O candidato poderá requerer a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, de acordo com itens abaixo:

a) o candidato deverá proceder o cadastro de sua inscrição no site da FADEMS, no período de 14 a 19 de março de 2013.

2.13.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for hipossuficiente, ou seja, a renda familiar não ultrapassa a 2 (dois) salários mínimos, de acordo com o item b, Parágrafo Único, Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.909, de 22 de dezembro de 2010; ou

b) tiver doado sangue no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, de acordo com o item a, Parágrafo Único, Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.909, de 22 de dezembro de 2010.

2.13.2. **A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do requerimento pelo candidato, disponível no período entre 10 horas do dia 14 de março de 2013 e 16 horas do dia 19 de março de 2013 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.fadems.org.br>, e entrega dos seguintes documentos:**

a) certidão expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.909/2010, ou documento comprobatório emitido por órgão competente do Município de que atende à condição estabelecida na letra “a” do subitem anterior; ou

b) documento expedido pela unidade coletora de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.909/2010, ou documento comprobatório emitido por órgão competente municipal, estadual ou federal, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem anterior; e

c) cópia do requerimento de inscrição emitido pelo site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

2.13.2.1. O candidato deverá entregar um dos documentos citados nas letras “a” e “b” e o documento citado na letra “c” do subitem anterior pessoalmente, por procuração com firma reconhecida por autenticidade ou via correspondência com serviço tipo SEDEX, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Siqueira Campos, 44, Bairro Centro, na Estância Balneária de Caraguatatuba/SP, no período de **14 a 19 de março de 2013 - o horário de atendimento será das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, apenas nos dias úteis.**

2.13.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.13.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.13.2.

2.13.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.13.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo.

2.13.7. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada **até o dia 20 de março de 2013** nos endereços eletrônicos <http://www.fadems.org.br> e [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no jornal Expressão Caiçara.

2.13.7.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados Capítulo 10 – DOS RECURSOS. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.13.8. A relação do julgamento dos recursos será divulgada no dia **27 de março de 2013** nos endereços eletrônicos <http://www.fadems.org.br> e [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no jornal Expressão Caiçara. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento dos recursos, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

2.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

2.15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.16. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.17. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, até o dia **05 de abril de 2013**, encaminhar, por Sedex, à **FADEMS** – Rua Francisco Alves Castelo,

241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS, Ref.: Processo Seletivo da Estância Balneária de Caraguatatuba/SP – solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

2.17.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

2.17.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.17.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite à FADEMS através do 0800-602-8696.

2.17.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.17.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

2.18. A **FADEMS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.1.1. A participação de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.1.2. O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, artigo 41 do Decreto n.º 3.298/1999.

3.1.3. De acordo com o artigo 13 da Lei n.º 992/2002, Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, fica reservada às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes.

3.2. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99.

3.3. O candidato portador de deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.3.1. O candidato deverá, ainda, até o dia **05 de abril de 2013**, encaminhar, por Sedex, à FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – Ref.: Processo Seletivo Prefeitura de Caraguatatuba, a seguinte documentação:

3.3.1.1. **requerimento** com a sua qualificação completa, especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em Braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

3.3.1.2. **laudo médico original** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

3.3.1.3. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 3.3.1.1, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.1.4. O tempo adicional previsto no item 3.3.1.3 será de até 2 (duas) horas e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).

3.3.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 3.3.1 não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3.3.1 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.4. **Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de deficiência, salvo no que concerne ao item 3.6.**

3.5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de deficiência) **serão oportunamente convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, conforme Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

3.6. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que **não tiver configurada a deficiência declarada** (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na **Lista Geral**, e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.7. Após a contratação do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 4 – DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde	<b>Prova Objetiva:</b>	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
	<b>Curso Introdutório</b>	--

4.1.1. A **prova objetiva** terá caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2. O **curso introdutório** terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

4.2.1. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas.

4.2.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha que terá 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.3. O **curso introdutório** será realizado em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo 5 deste Edital.

#### 5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas e curso introdutório serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, por meio:

- de publicação no Jornal Expressão Caiçara;

- dos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br); ou - de listagem afixada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Siqueira Campos, 44, Bairro Centro, na Estância Balneária de Caraguatatuba/SP, Estado de São Paulo, no horário das 9 às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

5.1.1. Somente será permitida a realização das provas e curso introdutório na respectiva data, horário e no local constantes nos **Editais de Convocação**.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas e curso introdutório com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

5.2.1. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;

5.2.2. **original** de um dos seguintes documentos de identificação:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/97 e dentro do prazo de validade;

- Passaporte, dentro do prazo de validade.

5.2.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.2.4. **Caso esteja impossibilitado de apresentar**, no dia de realização das provas, documento de identidade original, **por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, **submetido à identificação especial**, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.

5.2.5. No caso do item 5.2.4, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

5.3. **Não será admitido no local das provas e do curso introdutório o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início**.

5.4. **Não haverá segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.5. A **FADEMS** não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

5.6. O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado**, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em **formulário específico**, devidamente datado e assinado,

entregando-o ao fiscal, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.6.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;
- b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 5.2.2;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 5.13.1;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **FADEMS**;
- i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) não cumprir as exigências especificadas, neste edital, sobre as provas objetivas e o curso introdutório.

5.8. Para convocação das provas e curso introdutório o candidato deverá observar o item 5.1, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

## **A. PROVAS OBJETIVAS**

5.9. As provas objetivas serão aplicadas na Estância Balneária de Caraguatatuba e a previsão para realização das mesmas é **28 de abril de 2013**.

5.9.1. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Caraguatatuba, a **FADEMS** poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.

5.10. **O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.**

5.11. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

5.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 5.11, **a inclusão** do candidato será **automaticamente cancelada**, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, **considerados nulos todos os atos dela decorrentes**.

5.12. Somente será admitido no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.2.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.12.1. Antes do início das provas, 2 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.

5.12.2. Durante a realização das provas o fiscal de sala conferirá os dados do candidato e colherá sua assinatura na Lista de Presença.

5.13. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

5.13.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 5.13, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

5.13.2. Não será permitido dentro da sala de aula ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da **prova objetiva**, depois de transcorridas 1 hora e 30 minutos do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.

5.14.1. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.

5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.15.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.

5.16. A **aplicação da prova objetiva** será no **PERÍODO DA MANHÃ**.

5.17. No ato da realização da **prova objetiva o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta**.

5.17.1. O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.17.2. O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.17.5. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

5.18. Será divulgada, mediante Edital específico, a **classificação preliminar** para efeito de convocação para participação no **curso introdutório**, dos candidatos por ordem decrescente da média da **prova objetiva**, publicado no Jornal Expressão Caiçara e nos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

## **B. CURSO INTRODUTÓRIO**

5.19. O **curso introdutório**, de caráter classificatório e eliminatório, será ministrado aos candidatos, aprovados na prova objetiva, na proporção de 2 (dois) candidatos para cada vaga oferecida.

5.20. A convocação dos candidatos para pré-matrícula no **curso introdutório** será feita mediante Edital específico, que estabelecerá condições de sua realização, publicado no Jornal Expressão Caiçara e nos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

5.20.1. O candidato que não fizer sua pré-matrícula no **curso introdutório** será eliminado do Processo Seletivo.

5.21. Durante o **curso introdutório** os candidatos serão avaliados quanto à frequência e o desempenho curricular, observadas as normas específicas para sua realização.

5.22. O aluno, que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do **curso introdutório**, será eliminado do Processo Seletivo.

5.22.1. As ausências correspondentes aos 10% (dez por cento) somente serão abonadas, se forem por motivo de tratamento de saúde, mediante apresentação de atestado médico com CID.

5.23. A avaliação do desempenho dos candidatos no **curso introdutório** será aferida por nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

5.24. Será considerado aprovado no **curso introdutório** o candidato que obtiver média final, igual ou superior a 6,0 (seis) e, se for inferior a esse desempenho será eliminado do Processo Seletivo.

5.25. A relação nominal dos candidatos matriculados no **curso introdutório**, contendo as notas finais, em ordem alfabética, será publicada no Jornal Expressão Caiçara e nos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

5.26. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados para realizar o **curso introdutório** os candidatos aprovados na **prova objetiva**, obedecendo à ordem de classificação prevista no item 5.18.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

### **6.1. DA PROVA OBJETIVA:**

6.1.1. A **prova objetiva** tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

6.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de aproveitamento em qualquer um dos itens a seguir: Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos.

6.1.4. **O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.**

### **6.2. DO CURSO INTRODUTÓRIO:**

6.2.1. O **curso introdutório** tem por objetivo desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao desempenho das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

6.2.2. A avaliação do desempenho dos candidatos, no curso introdutório, será aferida por nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.3. Será considerado aprovado, no curso introdutório, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 06 (seis) e, se for inferior a esse desempenho será eliminado do Processo Seletivo.

## **7 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

7.1. A pontuação final do candidato será a soma das notas da prova objetiva e da média final obtida no curso introdutório.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de igualdade da pontuação obtida na prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.1.1. Para **o cargo**, como primeiro critério, os candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados), que serão publicadas no Jornal Expressão Caiçara, e/ou nos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), e/ou no Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

9.1.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.2. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação, aos candidatos será assegurado direito de recurso nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de Processo Seletivo e contratação. As publicações serão disponibilizadas no Jornal Expressão Caiçara, e/ou nos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), e/ou no Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

10.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

10.3. **Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, e em 3 (três) vias de igual teor (original e cópias).**

10.4. O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico** (Anexo IV) e entregando-o no protocolo, no **Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro, Caraguatatuba**, Estado de São Paulo, no horário das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- número de inscrição;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local, data e assinatura.

10.5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

10.6. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

10.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

10.8. Os recursos entregues no **Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro, Caraguatatuba**, serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação a propósito do arguido, após isso serão devolvidos à Prefeitura para decisão do requerente.

10.9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Jornal Expressão Caiçara, e/ou nos sites [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), e/ou no Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

10.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba reserva-se o direito de proceder às convocações e contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

11.1.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

11.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal Expressão Caiçara, e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

11.3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

11.4. Por ocasião da convocação para ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.990/11, o candidato deverá apresentar, a seguinte documentação original e cópia, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua. Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatatuba-SP:

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física) e comprovante de regularização emitida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

b) Carteira de Identidade (R.G.);

c) 03 Fotos 3x4 (iguais e recente);

d) 02 Comprovantes de Residência (conta de telefone, ou conta de luz, ou conta de água desde que conste o nome do consumidor), sendo 01 com vencimento no mês em que efetuou a inscrição no Processo Seletivo; e 01 com vencimento no mês em que está sendo convocado; todos os comprovantes deverão estar no nome do titular;

d.1) Serão aceitos também para comprovar residência: contrato de locação (reconhecer firma das assinaturas por autenticidade no cartório), ou Declaração de Endereço (ANEXO V) devidamente preenchida (reconhecer firma das assinaturas por autenticidade no cartório) anexando cópia da conta de consumo do imóvel e em nome do declarante (nos termos do item d);

d.2) É necessário que no comprovante apresentado tenha registro de consumo, ou seja, não serão aceitas contas com consumo zerado;

d.3) Outras contas/faturas, com exceção das relacionadas acima, se apresentadas no ato da admissão, deverão ser entregues anexando declaração de próprio punho com firma reconhecida no cartório;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral: [www.tre-pr.gov.br/internet2/tre/estatico/index.jsp?url=/servicos\\_tse/certidaoquitacao](http://www.tre-pr.gov.br/internet2/tre/estatico/index.jsp?url=/servicos_tse/certidaoquitacao);

g) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação.

h) Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar Constando dispensa; a apresentação deste documento é obrigatória aos aprovados convocados, do sexo masculino, que se enquadram no caput do artigo 210 do Decreto nº 57.654/66;

i) Comprovante de PIS ou PASEP (para quem já for inscrito);

j) Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso/emissão);

k) Certidão de Nascimento, ou se for casado cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos);

m) Certidão de nascimento dos filhos maiores de 14 anos até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade – para imposto de renda;

n) Atestado de Antecedentes Criminais – site: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html/> (emissão no prazo máximo de 30 dias anteriores à data da convocação);

o) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar (caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração recente de matrícula). Não se aplica esta exigência aos convocados que na data da publicação da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, desde que apresentem comprovação).

11.5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas legíveis e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da admissão.

11.5.1. Para ingresso não serão aceitos protocolos.

11.6. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

11.7. O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, que terá decisão terminativa.

11.8. A **PERÍCIA MÉDICA** para pessoas constantes da **LISTA ESPECIAL** de deficiente será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato (item 11.9).

11.8.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.

11.8.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

11.8.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

11.8.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

11.8.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de admissão.

11.9. O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 11.4 e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo, será contratado.

11.10. Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 12.10.

12.6. As informações sobre o presente Processo Seletivo, durante o processo, serão prestadas pela **FADEMS**, pelo telefone 0800-602-8696, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), ou obtidas na internet, no site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Caraguatatuba, através da Divisão de Recursos Humanos.

12.7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à **FADEMS**, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e protocolado no Paço Municipal – localizada na Rua Luiz Passos Júnior, 50 - Centro, cidade de Caraguatatuba, no horário das 09 às 16 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

12.8. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e a **FADEMS** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Processo Seletivo.

12.9. A **FADEMS** não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Jornal Expressão Caiçara é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo serão comunicados e/ou publicados no Jornal Expressão Caiçara e extra oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.11. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e a **FADEMS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.12. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

12.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e prova(s) de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12.15. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Processo Seletivo.

12.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Caraguatatuba/SP, 13 de março de 2013.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Processo Seletivo de Provas da Estância Balneária de Caraguatatuba – SP

### Quadro demonstrativo de requisitos exigidos e atribuições do cargo

Cargo	Escolaridade/ Requisitos Básicos	Atividades Básicas
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Ensino Fundamental Completo</li> <li>• Comprovante de residência na área de atuação desde a data da inscrição no Processo Seletivo Público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como:               <ul style="list-style-type: none"> <li>– utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;</li> <li>– promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;</li> <li>– o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde);</li> <li>– o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</li> <li>– a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;</li> <li>– a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;</li> <li>– o desenvolvimento de ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</li> <li>– o trabalho com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área;</li> <li>– o contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</li> <li>– a realização de cadastro de todas as pessoas de sua micro-área, mantendo-os sempre atualizados;</li> <li>– a orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</li> <li>– o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</li> <li>– o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;</li> <li>– o cumprimento das atribuições previstas em legislação pertinente, definidas para os ACS, relacionadas à prevenção e ao controle da malária e da dengue;</li> <li>– participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando</li> </ul> </li> </ul>

		<p>as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</li> <li>- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</li> <li>- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</li> <li>- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</li> <li>- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li> <li>- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessidade de atenção em outros serviços do sistema de saúde;</li> <li>- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</li> <li>- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</li> <li>- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;</li> <li>- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</li> <li>- participar das atividades de educação permanente;</li> </ul> <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</li> </ul>
--	--	---

**Particularidades do Cargo:**

a) as atividades do Agente de Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, carregando uma bolsa pesando no mínimo 5k que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida, sapato fechado e protetor solar).

b) Residir na área em que atuar, desde a data da inscrição no processo seletivo público. O não atendimento dessa exigência ou a apresentação de declaração falsa de residência acarretará a rescisão unilateral do contrato. (inciso I do art. 6º. E parágrafo único do art. 10 da Medida Provisória no. 297, de 06 de junho de 2012).

**ANEXO II**

Processo Seletivo de Provas da Estância Balneária de Caraguatatuba – SP

**Quadro demonstrativo das vagas oferecidas nas respectivas Áreas e Micro-áreas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
101	MCA 1.1.01	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Elvira Antonieta Estefani	
		Travessa Hum da Elvira Antonieta Estefani	
		Travessa Dois da Elvira Antonieta Estefani	
		Travessa Três da Elvira Antonieta Estefani	
		Travessa Quatro da Elvira Antonieta Estefani	
		Rua Benedito Marcelo dos Santos	
		Rua Itamar Teixeira Gomes	
		Rua José Liberato Alves	
		Rua Jordão coelho	
		Vielá 2	
		Joaquim Pereira Pardini da Av. José da Costa Pinheiro Junior até a Rua Benedito Marcelo dos Santos	
		102	
Rua Guarujá			
Rua Itapema			
Rua Raimundo Fernandes Vaz			
Rua Valmir Alves dos Reis			
Rua Três			
Rua Vicente Evangelista			
Travessa Vicente Evangelista			
Rua Maria Pereira de Souza			
103	MCA 1.1.03	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Emílio Marcondes Ribas da Rua Benedito Miguel dos Santos até Rua Olímpio Inácio de Moraes	
		Rua Benedito Miguel dos Santos	
		Rua Benedito Antunes dos Santos	
		Travessa Laércio Antunes Santos	
		Travessa Daniel Gomes Ribeiro	
		Rua Joaquim Antunes dos Santos	
104	MCA 1.1.04	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Estrada do Jaraguá	
		Rua Caminho Grande	
		Travessa 01 da Caminho Grande	
		Travessa 02 da Caminho Grande	
		Travessa 04 da Caminho Grande	
		Travessa Jorge de Freitas Cassiano	
		Rua Benedito de Souza Cassiano	
		Rua Carregador da Enseada	
		Rua Shibata	
		Travessa 01 da Avelino Alves dos Santos	
		Travessa Avelino Alves dos Santos	
		Travessa Avelino Alves dos Santos	
		Rua Projetada	

		Av. Avelino Alves dos Santos a partir da Travessa Manoel Oliveira dos Santos	
105	MCA 1.1.05	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Benedito Cruz	
		Travessa A da rua Benedito Cruz	
		Travessa C da rua Benedito Cruz	
		Rua Cleusa de Fátima dos Santos	
		Travessa A da rua Cleusa de Fátima dos Santos	
		Travessa C da rua Cleusa de Fátima dos Santos	
		Travessa D da rua Cleusa de Fátima dos Santos	
		Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho até a Rua Ametista	
		Rua Projetada 3	
		Travessa José Geraldo F. da Silva	
		Travessa João Alves dos Santos	
		Rua Ametista	
		Rua Rubi	
106	MCA 1.1.06	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Quatro	
		Rua Cinco	
		Rua Olímpio Inácio de Moraes	
		Rua Yoshiso Shibata	
		Travessa A Shibata	
107	MCA 1.1.07	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Abra de Dentro	
		Travessa 2 da Abra de Dentro	
		Avenida Circular	
		Rua Rio Negro	
		Rua Amazonas	
		Rua Dois	
108	MCA 1.1.08	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Antônio Souza Santos	
		Rua dos Mineiros	
		Rua Maria Pereira de Souza	
		Rua 7 de Setembro	
		Rua 01 de maio	
		Rua 21 de Abril	
		Rua Olímpio Inácio de Moraes	
		Rua Um	
109	MCA 1.1.09	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Joaquim Pereira Pardim da Rua Benedito Marcelo dos Santos até a Av. José da Costa P. Júnior	
		Rua Joaquim Pereira Pardim da Rua Dois até a Rua Yoshizo Shibata	
		Rua Princesa Isabel	
		Rua Sidnei Antunes dos Santos	
Rua Raimundo Fernandes Vaz da Rua Joaquim Pereira Pardim até a Rua Valmir Alves dos Reis			
110	MCA 1.1.10	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Rua Jorgina Elias da Silva	
		Rua Emílio Marcondes Ribas a partir da Rua Olímpio Inácio de Moraes	
		Rua Atibaia	
		Invasão	

		Rua Benedito Jacinto	
		Rua Lindolfo Batista de Souza	
111	MCA 1.1.11	<b>Perequê Mirim I</b>	01
		Travessa 01 da Abra de Dentro	
		Rua Abra de Dentro	
		Rua Benedito Tenório	
		Av. Avelino Alves dos Santos até a Travessa Manoel Oliveira dos Santos	
		Travessa 2 da Av. Avelino Alves dos Santos	
		Travessa Manoel Oliveira dos Santos	
		Travessa Dois	
		Rua Santo Antônio	
		Travessa Quatro	
		Estrada Jaraguá	
		Rua Bromélia	
		Rua Orquídea	
		Rua Porteira Preta	
		Estrada dos Castilhos	
		Estrada João Guilherme dos Santos	
Rua Abra de Fora			
112	MCA 1.2.01	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Vitorino dos Santos	
		Rua Presidente Pascoal Ranieri Manzili	
		Rua Porto Novo	
		Rua João Alves Pinheiro	
		Rua Benedito Pereira	
		Rua José Augusto Santos	
		Rua Dália	
		Rua Joana Gonçalves Santos	
		Travessa Quaresma	
		Travessa Petúnia	
		Travessa Gerânio	
		Avenida José Herculano da Rua José Augusto Santos até a Rua Vitorino dos Santos	
113	MCA 1.2.02	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Sebastião Souza Santos	
		Rua Carlos Farias de Alvarenga	
		Travessa C da Carlos Farias de Alvarenga	
		Travessa D da Carlos Farias de Alvarenga	
114	MCA 1.2.03	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Jânio da Silva Quadros	
		Av. D	
		Rua Um	
		Rua Dois	
		Rua Três	
		Rua Quatro	
Rua Cinco			
115	MCA 1.2.04	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Antônio Ovídio Ferreira	
		Travessa Antônio Ovídio Ferreira	
		Travessa Izidro Paulino Ferreira	

116	MCA 1.2.05	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Januário Paulino Ferreira	
		Avenida José Herculano	
117	MCA 1.2.06	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Maria Firmina da Paz	
		Rua Elizário Antonio de Sousa	
		Rua Maria Soares de Sá	
		Rua Santa Rosa	
		Rua Aristóteles Francisco de Sá	
		Rua Benedito Jacinto do Prado	
118	MCA 1.2.07	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Rua Izidro Paulino Ferreira	
		Rua Particular	
		Avenida Alta Tensão	
119	MCA 1.2.08	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Travessa E da Carlos Farias de Alvarenga	
		Rua Particular	
		Rua João Batista Alves	
120	MCA 1.2.09	<b>Perequê Mirim II</b>	01
		Travessa Hum	
		Travessa Dois	
		Travessa Três	
		Avenida José Herculano	
		Rua B ou Seis	
		Rua Benedito Fortunato	
		Rua Pedro Gonçalves Leite	
		121	
Travessa Um do Perequê Mirim			
Rua Quinze de Novembro			
Rua 9 de Julho			
Trav. Quinze de Novembro			
Travessa Um – Beira do Rio			
Rua Vinte e Cinco de Março			
Travessa Três			
Rua 09 de Junho			
Travessa Belo Horizonte			
Travessa Dois			
Rua Manoel Caires de Souza			
Travessa Um da Rua Manoel Caires de Souza			
Rua João Francisco dos Santos			
Rua Elvira A. Steffen			
Avenida Orlando Alves de Souza – lado direito			
122	MCA 1.3.02	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Rua José Fernandes Nunes	
		Rua Vinte e Cinco de Março	
		Rua Santa Luzia	

		Rua Santa Bárbara	
		Avenida Orlando Alves de Souza	
123	MCA 1.3.03	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Travessa Particular	
		Travessa Brasil	
		Travessa Barão do Rio Branco	
		Travessa Dom João VI	
		Travessa Fernão Dias	
		Rua Joaquim Antunes da Costa	
		Rua Dom João VI	
		Travessa Princesa Isabel	
		Travessa Dois	
		Rua Davi dos Santos	
		Rua Dom Pedro II	
124	MCA 1.3.04	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Rua São Roque	
		Rua Santo Ambrósio	
		Rua Santa Inês	
		Travessa Nossa Senhora Aparecida	
		Travessa São Roque	
Rua Nossa Senhora Aparecida			
125	MCA 1.3.05	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Rua Santa Isabel	
		Rua Dom Felipe Camarão	
		Rua Governador Valadares	
		Travessa José de Lima Filho	
		Travessa Santa Isabel	
		Travessa Dom Antônio Felipe Camarão	
Travessa Governador Valadares			
126	MCA 1.3.06	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Rua Apolônia Silva Santos	
		Rua Clemente Gomes Ferreira	
		Travessa Erick Cardoso da Silva	
		Travessa B da Clemente Gomes Ferreira	
		Travessa C da Clemente Gomes Ferreira	
		Travessa Projetada II	
		Rua Amparo	
Rua Nossa Senhora Aparecida			
127	MCA 1.3.07	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Rua Maria Barreto da Silva	
		Rua Alta Tensão até a Rua Januário Paulino Ferreira	
		Rua Das Missões	
		Rua Três Corações	
		Avenida José Herculano da Rua Maria Barreto da Silva sentido Rua Salesópolis	
		Travessa Prof. José Herculano	
		Rua Salesópolis	
		Rua Pouso Alegre	
		Rua Teófilo Otoni	
Rua Uberaba			

		Rua Maria da Fé	
		Rua Poços de Caldas	
128	MCA 1.3.08	<b>Perequê Mirim III</b>	01
		Avenida José da Costa Pinheiro Júnior da Rua Elvira A. Steffen até a Rua Formosa	
		Rua Formosa	
		Rua São Manoel	
		Travessa 01	
		Travessa 04	
129	MCA 1.4.01	<b>Porto Novo I</b>	01
		Rua Milton Sanches Batista da Rua Lazaro até a Rua Topolândia	
		Rua Lazaro	
		Rua Perequê	
		Rua Topolândia	
130	MCA 1.4.02	<b>Porto Novo I</b>	01
		Av. Ethel Cíntia de Medeiros até a Rua Lagoinha	
		Rua Lagoinha	
		Rua Juqueí	
		Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão	
		Rua Milton Sanches Batista da Rua Francisco Antônio de Castro até a Rua Topolândia	
		Rua Eleno Jesus da Silva ou Rua Maranduba até a Rua Lagoinha	
131	MCA 1.4.03	<b>Porto Novo I</b>	01
		Av. Ethel Cíntia de Medeiros até a Rua Bertioga	
		Av. José da Costa Pinheiro Jr. da Av. Ethel Cíntia de Medeiros até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua São Vicente	
		Rua Santos	
		Rua Caraguatatuba até a Rua Bertioga	
		Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Rua Bertioga	
		Rua Eleno Jesus da Silva	
		Rua Juqueí	
132	MCA 1.4.04	<b>Porto Novo I</b>	01
		Av. José Herculano da Rua Quatro até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua Mongaguá até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua João Lopes até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		R. Jacupiranga até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua Iguape até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua Geraldo Gomes de Souza até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua José Ferreira dos Santos da Av. José Herculano até a Rua Geraldo Gomes de Souza	
		Rua Pirajuí da Av. José Herculano até a Rua Geraldo Gomes de Souza	
133	MCA 1.4.05	<b>Porto Novo I</b>	01
		Av. José Herculano da Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua João Lopes da Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua Jacupiranga da Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua Iguape da Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua Geraldo Gomes de Souza da Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua Bertioga da Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela da Av. José Herculano até a Rua Bertioga	
		Rua Caraguatatuba da Rua Bertioga até a Av. José Herculano	

		Av. Ethel Cíntia de Medeiros da Av. José Herculano até a Rua Bertioga	
134	MCA 1.4.06	<b>Porto Novo I</b>	01
		Av. José da Costa Pinheiro Júnior a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela até a Rua Quatro	
		Rua Santos da Rua Quatro até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua São Vicente da Rua Quatro até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua Bertioga da Rua Quatro até a Rua Luiz Nicolau Fagundes Varela	
		Rua José Ferreira dos Santos até a Rua Bertioga	
		Rua Pirajuí até a Rua Bertioga	
135	MCA 1.4.07	<b>Porto Novo I</b>	01
		Rua Francisco Antônio de Castro	
		Rua Luiz Fernandes da Silva	
		Rua Lagoinha da Rua Francisco Antônio de Castro até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
		Rua Milton Sanches Batista da Rua Francisco Antônio de Castro até a Av. Ethel Cíntia de Medeiros	
136	MCA 1.5.01	<b>Porto Novo II</b>	01
		Estrada da Sabesp	
		Estrada da Petrobras	
		Marisquinho	
		Estrada Pirassununga	
		Estrada do Rio Claro	
		Poço das Antas	
137	MCA 1.5.02	<b>Porto Novo II</b>	01
		R. Amélia Ezequiel Santos (Rua 6)	
		R. Ernani Martins Moraes (Rua 7)	
		R. Floriano Paulino Ferreira (Rua 5)	
		R. Benedito Severino de Castro (Rua 08) até a Av. Candida de Souza	
		R. Maria Augusta Vieira Muniz	
		Av. Cândida de Souza até a Rua Cinco	
		Av. Agenor Paes até a Rua Cinco	
		R. Boaventura de Souza até a Rua Cinco	
R. Sebastião Paulino Ferreira até a Av. Candida de Souza			
138	MCA 1.5.03	<b>Porto Novo II</b>	01
		Av Manoel Severino de Castro até a Rua Luiz Jacinto dos Santos	
		Travessa Manoel Severino de Castro	
		Travessa Jordão Pedro	
		Travessa Rosa Paes	
139	MCA 1.5.04	<b>Porto Novo II</b>	01
		Av. José Caetano de Oliveira	
		Rua Luiz Jacinto da Silva	
		Rua Benedito Severino de Castro	
		Rua Rosana	
		Av. Manoel Severino de Castro até a Rua Benedito Severino de Castro	
Rua Cláudio Manoel da Costa			
140	MCA 1.5.05	<b>Porto Novo II</b>	01
		Av. Manoel Severino de Castro da Rua Benedito Severino de Castro até Rua Ismael Iglesias	
		Rua Sebastião Paulino Ferreira até a Rua Boaventura de Sousa	
		Rua Lourival Paes	
		Rua Manoel Paulino Ferreira	
Rua Carre Requesse			

141	MCA 1.5.06	<b>Porto Novo II</b>	01
		Travessa São José	
		Rua Odete	
		Rua Nossa Senhora Aparecida	
		Av. José Herculano da Rua Ismael Ferreira Santos até a Rua Ismael Iglesias	
		Av. Cândida de Souza	
		Rua Ângela Maria Ferreira e Santo	
		Rua Ismael Ferreira Santos	
		Rua Helia Gomes Antero até a Rua Agenor Paes	
		Rua Antonio Paulino Ferreira	
		Rua Francisco Moacir Ferreira	
		Rua Agenor Paes	
		Rua Boaventura de Sousa até a Rua Antonio Paulino Ferreira	
142	MCA 1.5.07	<b>Porto Novo II</b>	01
		Rua Israel Iglesias	
		Rua Pedro de Oliveira	
		Rua José Ferrari Pegorelly	
		Rua Antonio Paulino Ferreira	
		Rua Floriano Paulino Ferreira	
		Rua Benedito Paes	
Rua A			
143	MCA 1.5.08	<b>Porto Novo II</b>	01
		Rua Ismael Iglesias da Trav São José até a Trav. Sem nome	
		Rua Armando Matheus Negro	
		Rua Hum	
		Rua Dois	
		Rua Álvaro Jorge	
		Rua Lourival de Oliveira	
		Trav. Benedito Cruz	
Trav. Ismael Iglesias			
144	MCA 1.5.09	<b>Porto Novo II</b>	01
		Rua Rui Pereira	
		Rua Sebastião Calixto de Souza	
		Estrada do Rio Claro	
		Estrada dos Pássaros	
		Rua Lucila Medeiros Melo	
		Estrada Porteira Preta	
		Estrada Sítio Maracanã	
		Estrada Cambixo	
		Estrada Jatobá	
		Estrada Guachá	
Travessa São Victor			
145	MCA 1.6.01	<b>Porto Novo III</b>	01
		Rua Izabel Fernandes Nardi	
		Rua Dez	
		Rua Nove	
		Rua Oito	
		Rua Sete	
Rua Arnaldo Justino da Silva ou antiga Rua Seis			

		Rua Cinco	
		Rua Quatro	
		Rua Jayme Gomes dos Passos ou antiga Rua Três	
		Rua Amadeu Perez Pacheco ou antiga Rua Dois	
		Rua Um	
		Rua Beta	
		Av. Geraldo Nogueira da Silva ou antiga Av. Miramar – depois do Kiosque do Alemão do nº2100 para frente.	
		Rua Paulo Ferreira	
		Rua Benedito Messias	
		Rua João Soares Pires	
		Rua Luciano Corrêa Lopes	
146	MCA 1.6.02	<b>Porto Novo III</b>	01
		Rua Três	
		Rua Antonio Luiz Gama da Câmara Coutinho (mercado para frente)	
		Trav. Augusto Vítório Paes	
		Rua Antônio Rosa Botelho	
		Trav. Ernesto Vítório Paes	
		Rua Ângelo Bitente	
		Rua Benedito Teodoro	
		Rua Quatorze	
		Rua Dez	
		Trav. Laureana Paes	
		Trav. Eduardo Rogério Gomes	
		Rua Heitor Ferrari	
		Rua Izamira Pinto Santana	
		Rua Nove	
		Trav. Joaquim Severiano de Castro	
		Travessa da Rua Hum	
		Rua José Ferrari	
		Rua Laureana Corrêa	
		Trav. Antônio Lazaro	
		Trav. Maria Felícia Amparo Paes	
		Rua José Candido Capeli	
		Av. 1º de Maio	
		Av. Estado de São Paulo	
		Rua Professor Juvenal de Campos	
		Rua Quatro (Colônia)	
		Rua Cinco (Colônias)	
		Rua Seis (Colônia)	
		Rua Quatorze	
		Rua Porciano Valentim Correa	
147	MCA 1.6.03	<b>Porto Novo III</b>	01
		Alameda Rondônia	
		Alameda Antonio Luiz Gama da Câmara Coutinho	
		Rua Joaquim Gomes de Carvalho	
		Alameda Manoel Teles Barreto	
		Travessa Fernando de Noronha	
		Rua Marajó	

		Alameda Cosme Rangel	
		Alameda Dom Pedro da Silva	
		Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro	
		Alameda Fernando de Melo Viana	
		Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva	
		Alameda José Franciscone	
		Alameda Pedro Araújo de Lima	
		Av. Itamar Hart Abubakir	
		Trav. Oito	
		Trav. Hum	
		Rua Renato Fida	
		Av. Geraldo Nogueira da Silva ou antiga Av. Miramar	
148	MCA 1.6.04	<b>Porto Novo III</b>	01
		Praça Izaías de Souza	
		Alameda Guanabara	
		Alameda Diogo Botelho	
		Alameda Antônio Luiz Gama da Câmara Coutinho	
		Rua Jaime Herculano ou antiga Rua Oiapoque	
		Alameda Manoel Teles Barreto até a Av. Cristóvão de Barros	
		Alameda Cosme Rangel até a Av. Cristóvão de Barros	
		Praça Engenheiro M. Parolari antiga Praça das Bandeiras	
		Rua Dom Pedro da Silva	
		Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro até a Av. Cristóvão de Barros	
		Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva até a Av. Cristóvão de Barros	
		Alameda José Franciscone até a Av. Cristóvão de Barros	
		Av. Geraldo Nogueira da Silva até a Av. Cristóvão de Barros	
		Av. Cristóvão de Barros	
		Rua Tiradentes	
		Rua Placedina Ferreira dos Santos	
149	MCA 1.6.05	<b>Porto Novo III</b>	01
		Rua Afonso Furtado de Castro Mendonça	
		Rua Antonio Siqueira de Almeida	
		Rua Brás Ricardo Santana	
		Rua Lourenço da Veiga	
		Alameda Guanabara	
		Alameda Diogo Botelho	
		Rua Cristóvão de Barros	
		Alameda Manoel Teles Barreto	
		Alameda Cosme Rangel	
		Alameda Dom Pedro da Silva	
		Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro	
		Alameda Francisco Assis Rosa e Silva	
		Alameda José Franciscone	
		Av. Miramar (Geraldo Nogueira da Silva )	
150	MCA 1.6.06	<b>Porto Novo III</b>	01
		Rua Antonio de Siqueira de Almeida	
		Alameda Manoel Teles Barreto	
		Rua José Franciscone	
		Rua José Herculano	

		Alameda Pará	
		Alameda Cosme Rangel	
		Travessa Recife	
		Rua Dom Pedro da Silva	
		Rua Francisco de Assis Rosa e Silva	
		Rua Ana Maria de Jesus Ribeiro	
		Avenida Geraldo noqueira da Silva	
		Rua Ernesto de Albuquerque	
		Rua Antonio Luiz G. C. Coutinho	
151	MCA 1.6.07	<b>Porto Novo III</b>	01
		Rua Antonio Bueno de Paiva	
		Rua Casemiro Marques de Abreu	
		Rua Ernesto de Albuquerque (lado esquerdo)	
		Alameda Manoel Teles Barreto	
		Alameda Cosme Rangel	
		Praça Rui Barbosa	
		Rua Ana Maria de Jesus Ribeiro	
		Alameda Francisco Assis Rosa e Silva	
		Alameda José Franciscone	
		Rua Maria Santana	
		Travessa Guanabara	
		Dom Pedro da Silva	
152	MCA 1.6.08	<b>Porto Novo III</b>	01
		Rua João Pimenta Cabral	
		Av. José Herculano	
		Rua Gentil Ribeiro do Nascimento	
		Rua Placedina Ferreira dos Santos	
		Rua Banco Itaú	
		Travessa Vasco Augusto Fragoso	
		Travessa Thomas Moreno	
		Rua Paul Bento Rangel	
		Travessa Caixa Econômica	
		Rua Santana	
		Rua Vasco Augusto Fragoso	
		Av. Caraguatá	
153	MCA 1.9.01	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Av. José Herculano	
		Rua Benedito Marcos de Souza	
		Rua Antônio Rodrigues	
		Rua José Aparecido Arcanjo	
		Rua Aguinaldo Santana	
		Rua Nair Aparecida dos Santos	
		Travessa Manoel Calisto de Souza	
		Av. Manoel Silva	
		Travessa Manoel Silva	
154	MCA 1.9.02	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Rua Maria Alves Vaz	
		Travessa Maria Alves Vaz	
		Rua Sebastião Francisco da Silva Filho	

		Av. José Geraldo Fernandes as Silva Filho	
		Rua A	
		Av. José da Costa Pinheiro Junior	
155	MCA 1.9.03	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Rua Joaquim Ramos	
		Rua Henrique Maximiliano Coelho Neto	
		Rua Circular	
		Rua B	
		Rua C	
		Rua D	
		Rua Carlos Roberto Magalhães Reis	
156	MCA 1.9.04	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Av. João Carlos Balio	
		Rua Benedito Carlos da Silva	
157	MCA 1.9.05	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Av. José da Costa Pinheiro Junior	
		Rua Henrique Maximiliano Coelho Neto	
		Rua Mathias da Cunha	
		Rua das Rosas	
158	MCA 1.9.06	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Rua Girassol	
		Rua Adália	
		Rua Rosa	
		Rua Cravo	
		Rua Orquídea	
		Rua dos Lírios	
		Rua Ana Justina Ferreira Néri	
159	MCA 1.9.07	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Rua Eclesiastes	
		Rua Levítico	
		Rua Doze	
		Rua Seis	
		Rua Oito	
		Rua Sete	
		Rua Nove	
		Rua Treze	
160	MCA 1.9.08	<b>Porto Novo IV</b>	01
		Rua Vapapesca	
		Rua Quatorze	
		Rua Quinze	
		Rua Dezesesseis	
		Rua Joviniano Vasconcelos	
		Av. José Herculano	
		Rua Aurora Suzano Rebelo	
		Rua Antônio Fortunato	
		Rua Maria Ferreira dos Santos	
161	MCA 1.7.01	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua São Pedro do nº 229 ao final	
		Rua São Carlos	

		Rua São Manoel	
		Travessa São Manoel	
		Vielas São Manoel	
		Vielas São Pedro	
		Rua São Marcos até a Rua Pedrina Borges Arouca	
		Rua Laura Cristina Pontes	
		Rua Seis	
		Rua Cinco	
		Rua Quatro – Rio Marinas	
		Rua Pedrina Borges Arouca da Rua Quatro nº 400 até o final	
162	MCA 1.7.02	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua Pedrina Borges Arouca do nº 70 ao 400	
		Rua Nove	
		Rua Sabrina Barbosa dos Santos	
		Av. Guilherme de Almeida	
		Rua Manoel Gaspar	
		Rua Augusto José Leite	
		Rua José Barba	
		Rua Três – Continuação da Rua Augusto José Leite	
		Rua José Lopes	
		Travessa José Barba	
		Rua Dois Irmãos ou Antonio José Teles	
		Rua Um – Morro da Pedra	
163	MCA 1.7.03	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua João H. Tanikawa	
		Rua São Miguel do nº 21 ao 220	
		Rua João Evaristo de Souza	
		Rua Gardino da Silva	
		Rua São Matheus	
		Rua Geraldo Lopes	
		Rua Francisco Polilo Junior	
		Rua Helena Gallardi Polillo	
		Rua Jair Amorim da Silva	
		Rua Mauro do Nascimento Alves	
		Rua C	
		Rua 03 – Bar do Sapo	
164	MCA 1.7.04	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua Antonio dos Santos	
		Rua Antonio Dionísio	
		Rua José Antonio Ferreira	
		Rua Stefan Marton	
		Rua São Domingos	
		Travessa São Domingos	
		Vielas São Domingos	
		Travessa 02 São Domingos	
		Travessa 03 São Domingos	
		Travessa 04 São Domingos	
		Travessa 01 Stefan Marton	
165	MCA 1.7.05	<b>Morro do Algodão I</b>	01

		Rua São Miguel do nº 218 a 1020	
		Travessa 02 São Miguel	
		Travessa 04 São Miguel	
		Travessa 05 São Miguel	
		Rua José Antonio Ferreira	
		Rua Santo Antonio	
		Rua São Rafael	
		Rua Bahia	
		Rua Dom Vasco Mascarenhas	
		Rua José de Jesus	
		Rua Casimiro José Marques de Abreu	
		Travessa Casimiro José Marques de Abreu	
		Travessa 02 Casimiro José Marques de Abreu	
		Travessa 06 Casimiro José Marques de Abreu	
		Travessa 05 da Travessa 06 da Casimiro José Marques de Abreu	
166	MCA 1.7.06	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua São Pedro	
		Travessa São Pedro	
		Rua São João	
		Rua São Dimas	
		Rua São Judas Tadeu	
		Travessa São Judas Tadeu	
		Rua João Martins	
		Rua 09	
		Rua São Francisco	
		Rua Roque Rodrigues de Souza	
		Rua 03	
		Rua 07	
		Rua 01	
		Rua 10	
		Rua 04	
		Rua Santo Agostinho	
167	MCA 1.7.07	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua Lídia Martins Hidalgo	
		Rua Edson dos Santos	
		Travessa Santa Marta	
		Av. Guilherme de Almeida	
		Travessa Guilherme de Almeida	
		Rua Maria Borges Miranda	
		Travessa 01 da Maria Borges Miranda	
		Travessa 02 da Maria Borges Miranda	
		Rua Alberico da Silva Gordo	
		Rua Santa Rita	
		Travessa Santa Rita	
		Vielas Santa Rita	
		Rua Santo Afonso	
		Rua São José	
		Vielas Antônio Pontes	
		Rua da Assembléia	

		Rua José Alves dos Santos	
168	MCA 1.7.08	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua Martins Fontes	
		Rua Olavo Bilac	
		Rua Doze	
		Rua Alexandre Costa Pinto	
		Rua José Lopes de Andrade	
		Rua José Frabete	
		Trav. José Frabete	
		Av. Guilherme de Almeida (da Rua Ademar Fida até a Rua Martins Fontes)	
		Rua Quinze	
		Rua Oito	
		Rua Nove	
		Rua Onze	
		Rua Sete	
		Rua Treze	
Rua Dez			
169	MCA 1.7.09	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Rua José Saturnino	
		Rua São Marcos da Rua Pedrina Borges Arouca até Rua Nove	
		Rua Nove – Rio Marinas	
		Rua Dez – Rio Marinas	
		Rua Oito – Rio Marinas	
		Rua Sete – Rio Marinas	
		Rua Seis - Rio Marinas	
		Rua Cinco – Rio Marinas	
		Rua Quatro – Rio Marinas	
		Rua Onze – Rio Marinas	
170	MCA 1.7.10	<b>Morro do Algodão I</b>	01
		Av. Guilherme de Almeida (da Rua Ademar Fida até a Av. Duque de Caxias)	
		Rua Ademar Fida	
		Rua Geralda da Conceição Alves	
		Rua Salustiano Rodrigues Ferreira	
		Rua Aderivaldo Moreira	
		Travessa 04 da Aderivaldo Moreira	
		Rua Silvio de Oliveira	
		Av. Duque de Caxias	
Travessa Nove			
171	MCA 1.8.01	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Rua Professor João Batista Gardelim	
		Rua Carlos Lunardi	
		Rua Dr. Ariosto Buller Souto	
		Rua Benedito Roque Santos Filho	
		Rua Semaan Yossy Alouan	
		Rua Albert Charles Hanciau até a Av. Dos Ingleses	
		Rua Yolanda Gozzi Rodrigues	
		Rua Doze	
		Rua Treze	
Avenida Sargento Raul Fernandes Neves Neto até a Av. Dos Ingleses			

		Avenida Ridsdal Harry Brawn	
		Rua Dezenove	
172	MCA 1.8.02	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Avenida José Herculano de 3600 a 3628	
		Rua Araras	
		Rua Bauru	
		Rua Gaspar de Souza	
		Avenida Marginal Saveiros ou Alameda das Conchas	
		Avenida Saveiros I	
		Avenida Saveiros II	
		Avenida Saveiros III	
		Rua C ou Av. Francisco Caetano	
		Rua C I	
		Rua C II	
		Rua C III	
		Avenida Inácio Batista Farias Av. dos Pindas ou Rua E	
		Avenida Alice Arouca até Av. dos Pindas ou Rua E	
		Avenida Domingos Martins Cabreira até Av. dos Pindas ou Rua E	
		Rua A I	
		Rua A II	
		Rua A III	
		Rua A IV	
173	MCA 1.8.03	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Avenida Vereador Manoel Avelino dos Santos	
		Rua Tereza Albino Chacon	
		Rua Pedro Reginaldo da Costa	
		Avenida Emilio Manzano Lhorente	
		Alameda dos Pindais	
174	MCA 1.8.04	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Alameda dos Pindais	
		Alameda das Algas	
		Rua E I	
		Rua E II	
		Rua E III	
		Rua F	
		Rua G I	
		Rua G II	
		Rua G III	
		Rua G IV	
		Alameda das Sérias	
		Rua K I	
		Rua K II	
		Avenida BB	
		Avenida 03	
		Rua L	
		Rua M	
		Rua N	
		Avenida dos Mariscos	
Av. Tereza Albino Chacon			

		Rua Pedro Reginaldo da Costa até Av. Alice Arouca	
		Avenida Emilio Manzano Lhorente	
		Avenida Inácio Batista de Farias	
		Avenida Domingos Martins Cabreira	
		Avenida Alice Arouca	
175	MCA 1.8.05	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Rua São Jorge	
		Rua Porto Novo	
		Rua Joaquim Gonçalves Ledo	
		Rua Carlo Justiniano das Chagas	
		Rua Amelia	
		Avenida José Herculano (da Rua Botucatu até a Rua Hum)	
		Rua Julio Lazarine	
		Rua Marilene Bueno	
		Rua Botucatu	
		Rua Piracicaba	
		Rua Marília	
		Rua Ribeirão Preto	
		Rua Campinas	
		Rua Itu	
		Rua Antonio do Rego ou Avenida 02	
176	MCA 1.8.06	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Avenida José Herculano (da Rua Aldo Marcucci até a Rua Marlene Bueno)	
		Rua Domingos Grecca	
		Rua Aldo Marcucci	
		Rua Amadeu Bernardes	
		Rua Duque de Caxias	
		Trav. Riachulo	
		Trav. João Prado	
		Rua Antonio Rodrigues Arzão	
		Rua Silmar Fernandes	
		Rua Joaquim Antonio Nabuco de Araujo	
		Rua Pai Felício	
		Rua Sílvio Fernandes	
		Rua São Geronimo	
		Rua Dom Fernandes Mascarenhas	
		Trav. Porto Novo	
		Rua das Palmeiras	
		Trav. Dona Carolina	
177	MCA 1.8.07	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Avenida Eder Rodrigues da Silva ou Ingleses	
		Rua Nacib Rachid	
		Rua Salatiel G. Castro Filho	
		Rua Prudencio Baeta	
		Rua Albert Charles Ernesto Hanciau	
		Rua Senaan Josef Alowan	
		Rua Sargento Raul Fernandes N. Neto	
		Avenida Francisco Garrido	
		Rua 08	

		Rua 09	
		Rua 10	
		Rua 19	
		Rua Hidsdaly Harry Brawn	
178	MCA 1.8.08	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Rua Belmiro Cabral	
		Rua Maria dos Anjos	
		Rua Carolina Fernandes	
		Rua Irineu Evangelista de Souza	
		Rua Antonio Fernandes	
		Rua Alice Cortez Cintra	
		Rua João Nunes Siqueira	
		Avenida Jose Herculano ( da Rua Carolina Fernandes até Rua Antônio Ferreira Garcia)	
179	MCA 1.8.09	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Avenida Francisco Garrido	
		Rua 08 fundos	
		Rua 09 fundos	
		Rua 14	
		Rua 15	
		Rua 16	
		Rua 17	
		Rua 12 fundos	
		Rua 13 fundos	
		Rua A	
		Rua B	
		Rua do Contorno	
		Rua Eder Rodrigues	
		Praça Prefeito Silvio Luiz dos Santos	
		Rua 20	
		Rua 22	
		Rua 23	
		Rua 24	
		Rua 25	
		Avenida Professor João Batista Gardelim	
180	MCA 1.8.10	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Rua Ó ou Antônio Ferreira de Moura ou Mariscos	
		Avenida 03	
		Avenida Emilio Manzano Lhourente	
		Avenida Pedro Reginaldo da Costa	
		Rua Alfredo Carlos Roquita uo Golfinhos Brancos	
		Avenida Inácio Batista de Farias	
		Avenida Domingos Martins Cabreira	
		Avenida BB	
		Avenida Alice Arouca	
		Travessa Ó 2	
		Travessa Ó 1	
		Rua R	
		Rua Cinco	
		Rua Hum	

		Rua Dois	
		Rua U	
		Rua 03	
181	MCA 1.8.11	<b>Morro do Algodão II</b>	01
		Rua Oscarina Vaz Ferreira	
		Rua Inacio Ferreira	
		Rua Antonio Pereira Garcia	
		Rua Urubató	
		Rua Cleide Scalabrini Fernandes	
		Rua B	
		Rua Hum até a Alameda dos Caramujos	
		Rua dos Corais	
		Rua Guiseppe Carminio Aulicino	
		Avenida Emilio Manzano Lhourente até a Alameda dos Caramujos	
		Avenida Jose Herculano	
		Alameda dos Caramujos	
		182	
Rua Enilda Montovani Silva ou Antiga 08			
Avenida Álvaro Teodoro da Cruz			
Rua Sete			
Avenida Gaspar de Souza			
Rua São Paulo			
Rua Ivo Gonçalves Relva			
Rua 22			
Rua 21			
Rua 20			
Rua 18 ou Priscila Mamede de Souza			
Rua 17			
Rua 16			
Rua 15			
Rua 14			
Rua 13			
Rua 06			
Rua 01 sem saída			
Rua 11			
Rua 02 sem saída			
Av. Dilson Funaro			
201	MCA 2.1.01	<b>Tinga I</b>	01
		Avenida Rio Santos ou Av. Jorge Burihan	
		Rua Maria Aparecida Oliveira Pereira	
		Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro	
		Rua Sete	
		Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (da Rua Pedro Marques de Macedo até Av. Rio Santos)	
202	MCA 2.1.02	<b>Tinga I</b>	01
		Travessa Pedro Marques de Macedo	
		Rua Pedro Marques de Macedo	
		Rua Maria José de Oliveira	
		Rua Miguel Adelaide	

		Rua José Vicente Leal Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (da Rua Herminia Vicente dos Santos até Rua Pedro Marques de Macedo)	
203	MCA 2.1.03	<b>Tinga I</b> Rua Antônio dos Santos Travessa Antonio dos Santos Rua Denilsa Sebastiana dos Santos Rua Homero Rua José Ferreira Rua Márcia Rua Mariza Rua Marechal Deodoro da Fonseca (da Rua Maria Aparecida Oliveira Pereira até Rua Benedito Ezequiel Santana)	01
204	MCA 2.1.04	<b>Tinga I</b> Rua Marechal Deodoro da Fonseca (da Rua Benedito Reis até Rua João Silveira da Cruz) Rua João Silveira da Cruz Travessa I João Silveira da Cruz Travessa II João Silveira da Cruz Rua Joaquina Siqueira Ferreira Rua Maria Candida de Souza	01
205	MCA 2.1.05	<b>Tinga I</b> Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (da Rua Herminia Vicente dos Santos até a Pista de Kart) Rua Herminia Vicente dos Santos Rua José Benedito da Silva Rua Antonio Vitoriano de Castilho Rua Afonso Batista dos Santos Rua Altamir Tibiriça Pimenta Rua Dois Estrada do Pau D'algo	01
206	MCA 2.1.06	<b>Tinga I</b> Rua Antonio José da Silva Rua Geraldo Gomes Leite Rua Núbia Lopes dos Santos Rua Francisco José da Silva Rua Maria de Lourdes Lucarelli Pericles Rua Guilherme Ribeiro de Faria Rua Edson Rodrigues Rua Antonio Correa da Silva Rua Alice de Souza Capeli Rua Higino Martins	01
207	MCA 2.1.07	<b>Tinga I</b> Av. Marechal Deodoro da Fonseca (da Av. Rio Santos até Rua Alzira Floriano de Sá) Av. Rio Santos (da Av. Marechal Deodoro da Fonseca até) Rua João Pinto Filho Travessa João Pinto Filho Rua João Pércles de Barros Rua Cantídia Olimpio Santana Rua Alzira Floriano de Sá Rua 12	01
208	MCA 2.1.08	<b>Tinga I</b>	01

		Rua Elvira Perpetua de Santana (da Rua Benedito Reis até o final)	
		Rua Filadelpho Reis	
		Av. Marechal Deodoro da Fonseca (da Av. Rio Santos até Rua João Silveira da Cruz)	
209	MCA 2.2.01	<b>Tinga II</b>	01
		Rua Elvira Peupeta (da Rua Benedito Reis até Rua Manoel Bartolomeu de Barros)	
		Rua Celeste Santana - Antiga Rua 13	
		Rua Antônio Silveira da Cruz- Antiga Rua 12	
		Rua Benedito Antunes da Costa (da Rua Manoel Bartolomeu de Barros até o final)	
		Rua Maria Fernandes de Moura (Rua Celeste Santana até Rua Manoel Bartolomeu de Barros)	
		Rua Benedito Reis	
		Rua Júlio César	
210	MCA 2.2.02	<b>Tinga II</b>	01
		Rua Sebastião Pedro- 06 ao 43	
		Rua Benedito Antunes da Costa- 01 ao 66	
		Rua Maria Fernandes de Moura- 01 ao 41	
		Rua Maria Augusta dos Anjos- 02 ao 16	
		Rua Benedita Mendes de Souza- 03 ao 278	
		Rua João Jacinto da Silva- 51 ao 212	
211	MCA 2.2.03	<b>Tinga II</b>	01
		Rua João Jacinto da Silva	
		Rua Jorge Leite Vieira	
		Rua Benedito Tenório Santos	
		Rua Sete	
		Rua Odete Machado Pinto	
		Rua Sebastião Custodio Dias	
		Rua Rio Grande do Norte	
		Rua João Kemp	
		Rua Claudio Maeda	
		Rua Manoel Calixto de Souza	
		Rua Osiris Nepomuceno Santana da Av. Brasília até Av. Acre	
		Av. Acre à partir da Av. Mato Grosso	
		Rua Belo Horizonte à partir da Av. Mato Grosso	
		Rua Santa Catarina (sentido Av. Rio Branco Lado Direito)	
		Av. Belém à partir da Av. Mato Grosso	
		Av. Amapá à partir da Av. Mato Grosso	
212	MCA 2.2.04	<b>Tinga II</b>	01
		Rua Teresa Tenório Duarte	
		Rua Plínio Passos.	
		Rua Alice de Souza Capelli – 137 ao 245	
		Rua Antônio Valente – do 105 ao 164 e 879	
		Rua 1º Centenário dos Batistas	
		Rua Monteiro Júnior	
		Av. Brasília – da Rua Deodoro Alves da Cruz até Av. Presidente Campos Salles	
		Av. Cuiabá do nº 114 ao 210	
		Av. Acre do nº 12 ao 38	
213	MCA 2.2.05	<b>Tinga II</b>	01
		Av. Belo Horizonte – 254 até 867	
		Rua Bertoldo Passos – 137 até 161	

		Av. Belém – 254 até 821	
		Av. Sergipe à partir do nº 944	
		Av. Acre à partir do nº 501	
		Rua Diogo Batista – do nº17 até 153	
		Av. Amapá – à partir do nº 242 até 870	
		Av. Cuiabá – à partir do nº 480	
		Rua Hercília Oliveira	
		Rua João José da Silva	
		Rua Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	
		Av. Mato Grosso	
		Rua Osiris Nepomuceno Santana da Av. Acre até Av. Rio Branco	
		Rua Santa Catarina (sentido Av. Rio Branco Lado esquerdo)	
214	MCA 2.2.06	<b>Tinga II</b>	01
		Av. Brasília – 403 ao 999	
		Rua Francisco Antonio de Macedo – 17 ao 230	
		Rua Dolores Machado de Castro – 10 ao 232	
		Rua Maria Candido D'Onofre Correa – 16 ao 120	
		Rua Gonçalo Pacheco – 50 ao 255	
		Rua Herondino Nascimento – 245 ao 910.	
		Rua Higino Martins – 09 ao 203.	
		Rua Benedito Ezequiel de Santana – 32 ao 202	
		Rua Benedito Reis Braizinho – 48 ao 100.	
		Trav. Júlio César Ferreira.	
215	MCA 2.2.07	<b>Tinga II</b>	01
		Rua Maria Augusta dos Anjos – 20 ao 190.	
		Rua Benedito Rosário do Prado – 42 ao 231	
		Rua Antônio José dos Santos – 58 ao 339.	
		Rua José Caetano – 20 ao 115.	
		Rua Joaquim Antônio da Rocha – 35 ao 340.	
		Rua Marechal Deodoro da Fonseca – 50 ao 720.	
216	MCA 2.2.08	<b>Tinga II</b>	01
		Rua Manoel Bartolomeu de Barros – 16 ao 546.	
		Rua Sebastião Pedro – 78 ao 143.	
		Rua Benedito Antunes da Costa – 84 ao 172.	
		Rua Maria Fernandes de Moura – 81 ao 136.	
		Rua Elvira Peupeta – 28 ao 283.	
		Rua Maria Augusta dos Anjos – 27 e 33.	
		Praça Princesa Izabel – 20 ao 40.	
217	MCA 2.2.09	<b>Tinga II</b>	01
		Av. Cuiabá do nº 135 ao 450.	
		Av. Vereador Aristides A. Santos – 862 ao 1.190.	
		Rua Olímpio José de Oliveira do nº 19 ao 35.	
		Av. Acre do nº 81 ao 416.	
		Av. Belo Horizonte do nº 341 ao 834.	
		Av. Belém até o nº256	
		Av. Amapá até o nº 342.	
		Rua Bertoldo Passos até o nº 99	
		Av. Belo Horizonte 341 até 854.	
		Av. Sergipe até o nº 903.	

		Av. Brasília do nº 303 até 371.	
		Av. Deodoro Alves da Cruz	
		Av. Rio Branco	
		Rua Diogo Batista do nº 135 ao 144.	
218	MCA 2.3.01	<b>Tinga III</b> Rua Gaivotas (da Rua Cotovia à Tuim) Rua Uirapuru (da Rua Cotovia à Tuim) Avenida Cardeal (da Rua Cotovia à Tuim) Rua Falcão (da Rua Cotovia à Tuim) Rua Cotovia (da Rua Gaivotas à Pica-Pau) Rua Cambacica (da Rua Gaivotas à Pica-Pau)	01
219	MCA 2.3.02	<b>Tinga III</b> Rua Gaivotas (da Rua Tuim à Bico de Lacre) Rua Uirapuru (da Rua Tuim à Bico de Lacre) Avenida Cardeal (da Rua Tuim à Bico de Lacre) Rua Falcão (da Rua Tuim à Bico de Lacre) Avenida Garça (da Rua Pica-Pau à ponte) Rua Tuim Fazenda Serramar	01
220	MCA 2.3.03	<b>Tinga III</b> Rua Andorinha (da ponte à Rua Bico de Lacre) Rua Rouxinol Rua Coleirinha Rua Pássaro Preto Av. Tucano Rua Araçonga (dividida até a Rua Andorinha) Rua Bico de Lacre (dividida até a Rua Andorinha) Rua Gavião	01
221	MCA 2.3.04	<b>Tinga III</b> Rua Bico de Lacre (da Rua Andorinha até a Cardeal) Rua Uirapuru (até a Rua Bico de Lacre) Rua Gaivotas (até a Rua Bico de Lacre) Rua Andorinha (até a Rua Bico de Lacre)	01
222	MCA 2.3.05	<b>Tinga III</b> Rua Falcão (da Rua Bico de Lacre até o muro da Fazenda Serramar) Rua Cardeal (da Rua Bico de Lacre até o muro da Fazenda Serramar) Rua Tico-Tico Rua Araras Rua Beija Flor Rua Araçongas (da Rua Andorinha até a Pica-Pau)	01
223	MCA 2.3.06	<b>Tinga III</b> Rua Pavão de Ouro (da Rua Bico de Lacre até a Av. Cardeal) Avenida Garça (da Rua Pica-Pau o final) Bico de Lacre (da Rua Falcão até a Rua Cardeal) Rua Pica-Pau	01
224	MCA 2.3.07	<b>Tinga III</b> Rua Cotovia (da Rua Jorge Burihan até a Pica-Pau) Rua Pavão de Ouro (da Trav. Pica-Pau a Garça) Rua Garça	01

		Travessa Pica-Pau	
		Rua Pixoxo	
		Rua Sairas	
		Rua Garça (da esquina da Rua Pavão de Ouro até a Sairas)	
225	MCA 2.3.08	<b>Tinga III</b>	01
		Rua Benedita Martins Cruz (números pares)	
		Rua Jorge Leite Vieira (à partir do nº 143)	
		Travessa Jorge Leite Vieira	
		Rua Benedita Francisca da Silva Gonçalves	
		Travessa Benedita Francisca da Silva Gonçalves	
		Rua Roge Batista da Silva	
		Rua Francisco do Carmo	
		Rua José Miranda de Faria	
		Travessa José Miranda de Faria	
		Travessa Lindório da Silva	
		Av. Ria Branco (da Rua Benedita Martins Cruz até a Rua José Miranda de Faria)	
		Travessa Zulmira Maria de Jesus	
226	MCA 2.4.01	<b>Tinga IV</b>	01
		Av. Atlântica ou Av. Geraldo Nogueira Silva (até a Av. Almirante Tamandaré)	
		Av. General Osório (até a Av. Almirante Tamandaré)	
		Rua Evaristo da Veiga (até a Av. Almirante Tamandaré)	
		Av. Almirante Tamandaré	
		Rua Benjamim Constant (até a Av. Almirante Tamandaré)	
		Rua Durvalina Bueno (até a Av. Almirante Tamandaré)	
		Rua Senador Feijó (até a Av. Almirante Tamandaré)	
		Av. Marginal Esquerda	
		Rua Alvarenga Peixoto	
		Rua Thomaz Antonio Gonzaga	
		Rua Mococa	
		Rua Itaguá	
		Rua Caçandoca	
		Rua Maranduba	
		Rua Martin de Sá	
		Rua Dilson Funaro	
		Rua Hum	
		Rua Dois	
		Rua Marques Herval	
227	MCA 2.4.02	<b>Tinga IV</b>	01
		Rua José do Patrocínio	
		Av. Prudentes de Moraes (até a Marechal Floriano Peixoto)	
		Rua Martin Afonso Souza	
		Rua João Café Filho	
		Rua Men de Sá	
		Rua Nilo Peçanha	
		Rua Tomé de Souza	
		Rua Arthur Costa e Silva	
		Rua Hermes da Fonseca	
		Rua Getúlio Vargas	
228	MCA 2.4.03	<b>Tinga IV</b>	01

		Rua Rotary Rua Guarda Mirim Juarez Rua Bráulio Pereira Barreto Rua Saturnino Mariano Nepomuceno Avenida Rio Grande do Norte Rua Benedita Pinto Ferreira Rua Vicente Leporace Avenida Geraldo Nogueira da Silva (da Rua Rotary até a Av. Santa Catarina) Avenida Minas Gerais (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida São Paulo (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Rio Grande do Sul (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Rio de Janeiro (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Paraná (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Bahia (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Pernambuco (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Amazonas (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Guaporé (da Rua Guarda Mirim Juarez até a Av. Santa Catarina) Avenida Rio Branco (da Rua Rotary até a Av. Santa Catarina) Rua Henrique Dias	
229	MCA 2.4.04	<b>Tinga IV</b> Avenida Santa Catarina (da Av. Rio Branco até a Avenida Geraldo Nogueira da Silva) Avenida Rio Branco (da Av. Santa Catarina até Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Guaporé (da Av. Santa Catarina até a Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Amazonas (da Av. Santa Catarina até a Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Pernambuco (da Av. Santa Catarina até a Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Bahia (da Av. Santa Catarina até a Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Rio de Janeiro (da Av. Santa Catarina até a Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Paraná (da Av. Santa Catarina até a Rua Pedro Guilherme Woak) Avenida Rio Grande do Sul (da Av. Santa Catarina até a Av. Sergipe) Avenida Minas Gerais (da Av. Santa Catarina até a Av. Sergipe) Avenida São Paulo (da Av. Santa Catarina até a Av. Sergipe) Avenida Geraldo Nogueira da Silva (da Av. Santa Catarina até a Av. Sergipe) Rua Comendador Mario Trombini Avenida Ferraz de Vasconcelos Avenida Mato Grosso (da Av. Rio Branco até a Avenida Geraldo Nogueira da Silva) Rua Pedro Guilherme Woak (da Av. Rio Grande do Sul até a Geraldo Nogueira da Silva) Rua Pércio Brasil Arruda (da Av. Rio Grande do Sul até a Geraldo Nogueira da Silva) Avenida Carlos Almeida Rodrigues (da Av. Rio Grande do Sul até a Geraldo Nogueira da Silva) Avenida Sergipe (da Av. Rio Branco até a Avenida Geraldo Nogueira da Silva)	01
230	MCA 2.4.05	<b>Tinga IV</b> Vereador Aristides A. Santos (da Av. Rio Branco até a Av. Geraldo Nogueira da Silva) Rua Irineu Meireles Rua Guilherme F. Da Costa Av. Goiás Av. Guaporé (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos) Av. Amazonas (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos) Av. Pernambuco (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos) Av. Bahia (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	01

		Av. Rio de Janeiro (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. Paraná (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. Rio Grande do Sul (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. Minas Gerais (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. Geraldo Nogueira da Silva (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. São Paulo (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. Rio Branco (da Av. Sergipe até a Av. Vereador Aristides A. Santos)	
		Av. Alagoas	
		Rua Chiquinha Araújo	
		Rua José Antônio da Silva	
231	MCA 2.4.06	<b>Tinga IV</b>	01
		Avenida Ceará	
		Avenida Rio de Janeiro (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Bahia (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Pernambuco (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Guaporé (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Paraná (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Amazonas (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Rio Branco (da Av. Vereador Aristides A. Santos até Praça 1º Centenário)	
		Rua Vereador Antonio Cruz Arouca	
		Praça 1º Centenário	
		Avenida Miguel Varlez (da Avenida 1º Centenário até o Rio Santo Antônio)	
		Av. Rio Grande do Sul (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Minas Gerais (da Av. Vereador Aristides A. Santos até o Rio Santo Antônio)	
		Avenida Goiás	
232	MCA 2.4.07	<b>Tinga IV</b>	01
		Av. Marechal Floriano Peixoto (até a Av. Prudente de Moraes)	
		Rua Arthur Bernardes	
		Rua Epitácio Pessoa	
		Rua Wenceslau Braz (até a Rua Floriano Peixoto)	
		Rua Joaquim José da Silva Xavier	
233	MCA 2.4.08	<b>Tinga IV</b>	01
		Rua Benedita Martins Cruz	
		Av. Prudente de Moraes (à partir da Av. Marechal Floriano Peixoto)	
		Rua Wenceslau Braz (à partir da Av. Marechal Floriano Peixoto)	
		Rua Pedro Alvares Cabral	
		Rua José Bonifácio de Andrade e Silva	
		Rua Dom Pedro II (à partir da Rua Epitácio Pessoa)	
234	MCA 2.4.09	<b>Tinga IV</b>	01
		Rua Dom Pedro I	
		Rua Dom Pedro II	
		Rua Dom João VI	
		Rua Arthur Bernardes	
		Rua Joaquim José da Silva Xavier	
		Rua A	
		Rua Epitácio Pessoa	
		Marginal Esquerda	
235	MCA 2.4.10	<b>Tinga IV</b>	01
		Rua Marginal Esquerda	

		Rua Afonso Pena (até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Mathias de Albuquerque (até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Duarte da Costa (até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Senador Feijó (da Av. Almirante Tamandaré até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Durvalina Bueno (da Av. Almirante Tamandaré até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Benjamim Constant (da Av. Almirante Tamandaré até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Evaristo da Veiga (da Av. Almirante Tamandaré até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua General Osório (da Av. Almirante Tamandaré até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Av. Atlântica ou Av. Geraldo Nogueira Silva (da Av. Almirante Tamandaré até a Rua Guarda Mirim Juarez)	
		Rua Marques Herval	
		Rua União das Américas	
		Rua Rodrigues Alves	
236	MCA 2.4.11	<b>Tinga IV</b>	01
		Avenida Rio Branco (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Avenida Guaporé (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Avenida Amazonas (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Avenida Pernambuco (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Avenida Bahia (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Avenida Rio de Janeiro (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Avenida Paraná (da Rua Pedro Guilherme Woak até a Av. Sergipe)	
		Rua Pedro Guilherme Woak (da Av. Rio Branco até a Av. Rio Grande do Sul)	
		Rua Pércio Brasil Arruda (da Av. Rio Branco até a Av. Rio Grande do Sul)	
		Avenida Carlos Almeida Rodrigues (da Av. Rio Branco até a Av. Rio Grande do Sul)	
		Rua Expedicionário Novarino Leite	
		Rua Benedita Freitas Ramos	
		Avenida Sergipe (da Av. Rio Branco até a Av. Rio Grande do Sul)	
237	MCA 2.5.01	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Sebastião Moreira Cezar	
		Travessa Sebastião Moreira Cezar	
		Travessa Cezar Augusto De Camargo	
		Rua Carminio Peixoto	
238	MCA 2.5.02	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Benedito Silverio Santana	
		Rua Francisco Alves Da Conceição	
		Rua Paulina Macedo Nardi	
		Rua João Euzebio Duarte	
		Rua Benedito Laurindo de Oliveira	
		Rua Antônio Fida	
		Rua Joaquim Roque	
		Rua Antônio Hermenegildo de Macedo	
		Rua Oziel Egidio de Farias	
		Rua José Neder	
		Rua Armando Nossabein	
239	MCA 2.5.03	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Mario Magalhaes	
		Rua Vitoria Castilho D'Onofre	
		Rua Largo Abel Batistucci	
		Rua José Poloni	

		Rua Ivone Xavier Gonçalves (Nossa Senhora da Paz)	
		Rua Pedro Nolasco	
		Rodovia dos Tamoios	
		Rua Roque D'Onofre	
		Avenida Campos Salles da Rua Sebastião Moreira Cezar até Rua Pedro Nolasco	
240	MCA 2.5.04	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Renata da Silva Freire	
		Rua Joaquim Paulino de Lima	
		Rua da Cesp	
		Rua José Benedito dos Santos	
		Rua Benedita Alves De Campos	
		Rua Leonor Carlos Nascimento	
		Rua Braz Frugoli Cruz	
		Rua Ana Maria de Jesus Paula	
		Rua Dona Suzana	
		Avenida José Benedito De Farias	
		Avenida Campos Salles da Rua Renata da Silva Freire até Rua da Cesp	
241	MCA 2.5.05	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua José Mauricio Borges	
		Rua Quatro	
		Rua Oito	
		Rua Três	
		Rua Dois (Aureliana Santos Barbosa)	
		Rua Hum	
		Rua Irmã São Francisco	
		Rua Sete	
		Rua Wilson De Castro	
		Travessa Wilson De Castro	
242	MCA 2.5.06	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Osvaldo Pires De Almeida	
		Rua Nelson Fagundes Da Rosa	
		Avenida Campos Salles da Rua Nelson Fagundes Rosa até antiga Rua D	
		Rua João De Souza	
		Rua E	
		Rua José Benedito de Faria	
		Avenida José Benedito de Faria	
243	MCA 2.5.07	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Nelson Fagundes Da Rosa até Rua José Benedito de Faria	
		Rua Roberto Miguel David	
		Travessa Hum	
		Rua Virgem Da Lapa	
244	MCA 2.5.08	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Rua Sebastião Moreira César	
		Travessa Antônio Moreira	
		Rua João Moreira César	
		Travessa João Moreira César	
		Rua Antonio Hermenegildo de Macedo	
		Rua Pastor Geraldino	
		Rua Oziel Egidio de Faria	

		Rua Paulino Macedo Nardi	
		Rua Antonio Fida	
		Rua Joaquim Roque	
		Rua Mario Magalhães	
245	MCA 2.5.09	<b>Jaraguazinho</b>	01
		Travessa Rio Branco	
		Travessa Manoel Duarte	
		Rua Antonio José Duarte	
		Rua Vicente Orlando	
		Travessa Maria dos Santos Macedo	
		Travessa Dois da Antonio José Duarte	
246	MCA 2.6.01	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Rua Jose Antonio Souza Castro Rodrigues até Travessa 03	
		Rua Benedito de Carvalho até Travessa 03	
		Rua Dois	
		Rua Três	
247	MCA 2.6.02	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Rua Américo Timóteo do Rosário inicio na Rua Clementina Gomes dos Santos até Rua Rosa dos Ventos	
		Travessa Lourival de Oliveira	
		Rua Rosa dos Ventos	
		Rua Particular	
		Rua Projetada	
248	MCA 2.6.03	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Rua Benedito de Carvalho da Trav. Quatro até Rua Barão de Jacaré	
		Rua Jose Antonio de Souza Castro Rodrigues	
		Rua Augusto Vieira de Oliveira	
		Rodovia dos Tamoios	
249	MCA 2.6.04	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Avenida Rio do Ouro até a Rua Joaquim Procópio R. Salgado	
		Rua Airton Sena	
		Rua da Piscina	
		Travessa Geraldo Ambrizzi	
		Travessa Benedito F. Costa	
		Rua Benedita Maria das Dores	
		Travessa Horto Florestal	
		Rua Horto Florestal	
250	MCA 2.6.05	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Rua Benedito de Carvalho até Travessa Quatro	
		Avenida Francisco Ribeiro a partir da Travessa São João	
		Avenida Américo Timóteo do Rosário a partir da Travessa São João	
		Rua Quatro (Sem Saída)	
		Travessa da Rua Cinco	
		Rua Sem Nome da Travessa da Rua Cinco	
251	MCA 2.6.06	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Rua Clementino dos Santos Gomes	
		Rua Procyon	
		Rua Arieste	
		Rua Particular	

		Rua Felix Jonas do Amorim	
		Rua Joaquim Procópio R. Salgado	
		Rua Osni Ramos	
		Travessa Pedra da Onça	
		Av. Américo Timóteo do Rosário	
252	MCA 2.6.07	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Avenida Rio do Ouro a partir da Rua Joaquim Procópio R. Salgado	
		Rua Quatro	
		Rua Três	
		Rua Dois	
		Rua "D"	
		Rua Agostinho Figueiredo	
		Rua Joaquim Procópio	
253	MCA 2.6.08	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Rua Francisco Ribeiro até Travessa Francisco Ribeiro	
		Rua Benedito de Carvalho	
		Rua Bernardino Alexandre	
		Rua Benedito Miguel da Costa	
		Rua Jose Antonio de Souza Castro Rodrigues até Rua Benedito de Carvalho	
254	MCA 2.6.09	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Av. Américo Timóteo do Rosário até a Travessa Rio do Ouro	
		Travessa Rio do Ouro	
		Rua José dos Santos Ribeiro	
		Travessa Cinco	
		Rua Barão de Jacareí	
		Travessa quatro	
		Rua Francisco Ribeiro	
		Rua João Lopes	
		Travessa Hum (Creche)	
255	MCA 2.6.10	<b>Rio do Ouro</b>	01
		Avenida Américo Timóteo do Rosário da Trav. São João até Trav. Francisco Ribeiro	
		Rua Soldado Leônidas da Rua Francisco Ribeiro até Avenida Américo Timóteo do Rosário	
		Travessa Dois da Rua Francisco Ribeiro	
		Travessa Três da Rua Francisco Ribeiro	
		Travessa Francisco Ribeiro	
301	MCA 3.1.01	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Engenheiro João Fonseca	
		Travessa Dona Sofia	
		Rua Teotino Tibiriçá Pimenta nº 255 ao 495	
		Rua Dr. Costa Neto	
		Rua Bonifácio de Freitas	
		Rua Ary Barroso	
		Rua Carlos Gomes	
		Rua Vilas Lobos	
		Travessa Noel Rosa	
		Rua Siqueira Campos	
		Rua Frei Pacífico Wagner	
		Rua Luiz Passos Junior	

		Rua Gabriel Quadros	
		Rua Ivan Micheleto Rossi (Mogi Cruzes)	
		Rua Major Aires	
		Travessa Teotino Tibiriçá Pimenta	
		Avenida Anchieta	
		Praça Diógenes Ribeiro de Lima	
		Rua Altino Arantes	
		Rua Zequinha de Abreu	
302	MCA 3.1.02	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Irmã São Francisco do nº 296 ao 1046	
		Travessa Irmã São Francisco	
		Marginal do Rio Santo Antonio	
		Rua Alfredo Ayres de Oliveira	
303	MCA 3.1.03	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Benedito Ayres Nepomuceno	
		Benedito Alves Cruz	
		Rua Irmã São Francisco nº 03 até 295	
		Rua Treze de Maio	
		Rua 1º de Maio	
		Rua Independência	
		Rua 19 de Novembro	
		Travessa Carlos Gander	
		Rua Oito	
		Av. Prisciliana de Castilho	
304	MCA 3.1.04	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Antonio Nardi	
		Rua Pedro Galdino Santos	
		Rua João Vicente Moraes	
		Rua Aldiar José dos Santos	
		Rua Albertino Batista	
		Rua Luiza Fernandes Moreira	
		Rua Gregório Tripac	
		Rua Manoel Nunes Souza	
		Rua Aécio Bulgarelli	
		Rua Alcides Alves Pereira	
		Rua Jorge Willy Filho	
		Avenida Tertuliano Fogaça	
305	MCA 3.1.05	<b>PACS Centro</b>	01
		Avenida Prisciliana Castilho nº 249 a 743	
		Rua Avelino Ferreira nº 370 a 586	
		Rua Benedito Zacaria Nepomuceno nº 485 a 890	
		Rua Pedro Lippi nº 240 a 633	
		Rua João Marcelo	
		Rua Oswaldo P. Mello	
		Rua João Souza Matos	
306	MCA 3.1.06	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Tertuliano Fogaça nº 42 a 375	
		Rua Pedro Lippi nº 34 a 197	
		Rua Benedito Zacarias Nepomuceno nº 08 a 428	

		Rua Avelino Ferreira nº 16 a 312	
		Rua Laércio Luiz dos Santos	
		Rua Camaroeiro	
		Rua Oswaldo Cruz nº 423 a 712	
		Rua José Francisco Passos	
		Rua Santos Dumont nº 299 a 687	
		Rua São Benedito nº 491 a 744	
		Rua Marrequinhas	
		Rua Sebastião Mariano Nepomuceno nº 541 a 772	
		Rua Capitão José Macedo	
		Rua Rua Capitão Delphino Macedo	
		Rua Ione	
		Rua Iraçá	
		Rua Julio Barsoti	
307	MCA 3.1.07	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Major Ayres	
		Rua Santa Cruz	
		Rua Sebastião Mariano Nepomuceno	
		Rua 09 de Julho	
		Praça Dr. Candido Mota	
		Rua Dr. Paul Harris	
		Rua São Benedito até nº 461	
		Rua Santos Dumont até nº 221	
		Av. Oswaldo Cruz até nº 479	
		Av. Prisciliana de Castilho até nº 187 fundos	
		Av. Frei Pacifico Wagner nº 740 a nº 18	
		Av. Altino Arantes nº 48 até 460	
		Av. Dr. Arthur Costa Filho nº 825 ate 989	
		Rua Teotino Tibirica Pimenta nº 14 até 199	
		Rua José Damásio dos Santos	
		Av. Padre Anchieta nº 322 a 749	
		Rua Guarulhos	
		Rua Santo Antonio	
		Rua Vital Brasil	
		Travessa Pereira Barreto	
308	MCA 3.1.08	<b>PACS Centro</b>	01
		Rua Sebastião Mariano Nepomuceno nº 800 ao 1114	
		Rua São Benedito nº 800 ao 995	
		Rua José Arildo Moreira	
		Rua Arcilio Alves	
		Rua Durval Teixeira	
		Rua Benedito Miguel da Costa	
		Rua Antonio Francisco Reis Filho	
		Rua Antonio Matias Reis Filho	
		Rua Maestro Pedro Alves de Souza	
		Rua Cristina Canova Passos	
		Rua Dois	
		Rua Maria Hortência	
309	MCA 3.1.09	<b>PACS Centro</b>	01

		Rua Benedito Felício: nº 20 ao 71 Avenida Rio de Janeiro: nº 12 ao 437 Avenida Espírito Santo: nº 46 ao 451 Avenida Piauí: nº 17 ao 580 Avenida Maranhão: nº 20 ao 621 Avenida Synésio Moreira Marcondes: nº 11 ao 502 (Antiga Avenida Bahia) Avenida Pernambuco: nº 09 ao 421 "457 Fundos" Avenida Amazonas: nº 13 ao 330 Avenida Presciliana de Castilho: nº 750 ao 832 Comercio - 824Casa Travessa Sebastião Fogaça: nº 01 ao 76 Travessa Benedito da Silva Fogaça: nº 38 ao 68	
310	MCA 3.1.10	<b>PACS Centro</b> Avenida Anchieta nº 216 ao nº 15 Avenida Arthur Costa Filho nº 620 ao nº 15 Rua Padre Americo V. Andrizzi Rua Osteano Sandeville Avenida São Paulo Avenida Minas Gerais Avenida Rio Grande do Sul Avenida Paraná Avenida Miguel Varlez Avenida Prestes Maia Travessa João Germano Ferreira Rua José Antônio Domiciano	01
311	MCA 3.2.01	<b>PACS Sumaré</b> Av. Siqueira Campos nº 368 ao 600 Av. Brasil nº 20 ao 509 Rua Jacareí nº 175 ao 379 Rua São José dos Campos nº 270 ao 547 Rua Caçapava nº 228 ao 574 Rua Ilhabela nº 67 ao 253 Rua Paraibuna nº 77 ao 85 Rua São Sebastião nº 30 ao 105 Rua Ubatuba nº 26 ao 229 Travessa Maria Isabel Cristina Custado de Souza nº 42 ao 200 Travessa Padre João Balisturi nº 32 ao 85 Travessa Moacir Fragoli dos santos nº 102 ao 200 Travessa Marrequinha Maciel nº 05 ao 50 Av. Castelo Branco nº 237 Av. José Rebelo da Cunha nº 35	01
312	MCA 3.2.02	<b>PACS Sumaré</b> Rua Aparecida do Norte nº 405 ao 590 Travessa Benedito Alves de Oliveira nº 16 ao 219 Av. Castelo Branco nº 525 ao 611 Travessa Emilio Geraldino Santana nº 84 casas 1, 2, 3, 4 Travessa Engenho Velho nº33 ao 757 Rua Lucas Nogueira Garcez nº 255 ao 505 Travessa Manoel Messias Monteiro nº 35 ao 71 Rua Pindamonhangaba nº 291 ao 433	01

		Travessa Sebastião Gaspar dos Santos nº 17 ao 64	
		Av. Siqueira Campos nº 621 ao 1030	
		Rua Taubaté nº 173 ao 523	
313	MCA 3.2.03	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Rua Santa Branca	
		Av. Jundiaí (lado par)	
		Rua Queluz nºs 5, 86, 100, 164, 251, 380, 261, 280, 230, 309, 345, 365, 180, 190, 170, 224, 170, 180, 310.	
		Rua Guararema	
		Rua Lourenço Castanho Taques	
		Rua Nicolau Barreto	
		Rua Antonio Raposo Tavares	
		Rua Dom Antonio Barreiros	
		Rua Mato Grosso do Sul	
		Rua Niterói (do morro até a rotatória)	
		Avenida C (da rotatória até a Rua Niterói)	
		Rua Manoel Henrique de Oliveira nº 106, 50 até a Av. Bandeirantes + 176.	
		Vielas Sete	
		Rua Romero de Freitas	
		Av. Martin de Sá nº 143, 150, 186, 70	
Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, lado ímpar da rotatória			
314	MCA 3.2.04	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Rua Aparecida do Norte nº 175 ao 250	
		Rua Arthur Costa Filho nº 1477 ao 1901	
		Av. Brasil nº 819 ao 1245	
		Rua Benedito Zacarias Arouca nº 69 ao 256	
		Rua Campos do Jordão nº 36 ao 374	
		Rua Cachoeira Paulista nº 15 ao 97	
		Rua Caçapava nº 11 ao 160	
		Rua Castelo Branco nº33 ao 668	
		Rua Cruzeiro nº 180 ao 412	
		Rua Fernando Costa nº 61ao 130	
		Rua Guaratinguetá nº 35 ao 208	
		Praça José Rabelo da Cunha nº 08 ao 30	
		Rua Levi Aniceto Souza nº 33 ao 53	
		Rua Lorena nº 41 ao 230	
		Rua Lucas Nogueira Garcez nº 27ao 95	
		Rua Pindamonhangaba nº 61 ao 170	
		Rua Sebastião Nepomuceno nº 07 a 205	
		Rua São José dos Campos nº 41 ao 79	
		Rua Taubaté nº 60 ao 61	
Rua Antonio Zenco Filho nº 95 ao 1255			
Rua Juvenal Fernandes			
315	MCA 3.2.05	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Rua Monsenhor Ascânio Brandão 380 a 521	
		Avenida Jundiaí 19 a 435	
		Rua Queluz 454 a 530	
		Rua Campinas	
Rua Cubatão			

		Avenida Siqueira Campos 1025 a 1351	
		Rua Oito	
		Rua José Lourival Perez	
		Rua Lorena 231 a 262	
		Rua Guaratinguetá 333 a 395	
		Rua Horácio Valério dos Santos	
		Praça do Expedicionário	
		Avenida Castelo Branco 750 a 1190	
316	MCA 3.2.06	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Avenida Brasil (nº 938 a 1483)	
		Rua Aparecida do Norte (nº 168 a 20)	
		Rua Benedito Zacarias Arouca (nº 285 a 667)	
		Travessa Benedito Zacarias Arouca (nº 98 a 51)	
		Rua Mon Senhor Ascânio Brandão (nº 70 a 268)	
		Rua Francisco Manoel Nepomuceno (nº 54 a 121)	
		Rua Paulo Ferraz da Silva Porto ( a partir do nº 50)	
		Estrada Camaroeiro/Rua Sebastião Isidoro (a partir do nº 910)	
		Travessa José Mendes de Souza (nº 61 a 100)	
		Rua Cruzeiro (nº 15 a 32)	
		Avenida Arthur Costa Filho (nº 1955 a 2271)	
317	MCA 3.2.07	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Alameda dos Ipês nº 225 a 615	
		Alameda dos Jacarandás nº 37 a 315	
		Alameda dos Alamos nº 21 a 426	
		Alameda dos Pinheiros nº 260 a 650	
		Alameda das Palmeiras nº 21 a 435	
		Alameda dos Ciprestes nº 100 a 474	
		Alameda dos Salgueiros	
		Alameda dos Carvalhos nº 31 a 120	
		Alameda das Faias nº 42 a 100	
		Alameda dos Cedros do Líbano	
		Rua Campos do Jordão	
		Alameda das Cerejeiras nº 18 a 747	
		Alameda dos Pessegueiros nº 10 a 378	
		Alameda das Castanheiras nº 18 a 365	
		Alameda dos Amendoeiros	
		Avenida Alcides de Castro Galvão nº 165 a 635	
		Avenida José Amador Galvão	
318	MCA 3.2.08	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Rua Hum	
		Rua Abílio Gonzaga	
		Estrada Colibri	
		Rua Antonio Francisco Paschoal Feliciari	
		Rua Chico Mendes	
		Estrada Benedito Mendes de Souza	
		Rua Ivanildo Gonzaga	
		Rua Benedito Zeferino dos Santos	
319	MCA 3.2.09	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Rua Itapoã (lado direito)	

		Rua Alexandre de Souza Freire	
		Rua Peruipe	
		Rua Comendador Salvador L. Lopes	
		Travessa Aguida Lopes Ruis	
		Rua Luiz Liria Lopes	
		Travessa Leonor de Moraes	
		Rua Luiz L. Martinez	
		Rua Vitor Meireles – até o nº 885	
		Rua Aldino Schiavi (a partir do nº 777)	
		Rua Nilo Braga Garcez	
		Rua Ipê	
		Rua Cauna	
		Rua Araçá	
		Rua Paty	
		Rua Jussara	
		Rua Guanandy	
		Rua Fioravante Pacholin – números ímpares	
		Rua Cabreuva	
		Rua Ingá	
		Rua Pitangueiras	
		Travessa W	
		Travessa P	
		Rua do Canal	
		Rua Camburi	
		Rua Santana do Parnaíba	
		<b>PACS Sumaré</b>	
		Rua Paulo Ferraz Silva Porto – números ímpares	
		Rua Fernão Dias Paes Leme até o nº 781	
		Rua Manoel Borba Gato	
		Rua Irineu Mendes de Souza até o nº 607 (antiga Avenida Bandeirante)	
		Rua Bartolomeu B. Silva até o nº 675	
		Rua Dom Jerônimo de Ataíde	
		Rua Francisco N. Martinho Deca	
		Rua Horácio Rodrigues até o nº 533	
		Rua Itanhaém	
		Rua Poá	
		Travessa Regiane	
		Travessa H	
		Rua Alexandre Souza Freire	
		Rua Santa Bárbara do Rio Pardo	
		Rua Aldino Schiavi até o nº 715	
		Rua Tupinambás	
		Rua Caetés	
		Travessa Carajós	
		Rua Itapoan - números pares	
		Rua Guaicurus	
		Travessa A	
		Rua Ana Francisca Fachini	
		Rua Antonio Jorge Martins	
320	MCA 3.2.10		01

		Rua Guarani	
		Rua Timbiras	
321	MCA 3.2.11	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Av. Irineu Mendes de Souza nº 801 a 1800	
		Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 745 a 1490	
		Rua Analândia	
		Rua Bragança Paulista	
		Rua Horácio Rodrigues nº 574 a 1237	
		Rua Itapoá - ímpar	
		Av. Martin de Sá	
		Rua Aymores	
		Rua Goitacazes	
		Rua Paschoal Paes de Araujo	
		Rua Fernão Dias Paes Leme nº 871 a 1090	
		Rua Itu	
		Rua Santana do Parnaíba	
		Rua Santo Antonio do Pinhal	
		Rua Nuporanga	
		Rua São Bento do Sapucaí	
		Rua Santa Rita do Passa Quatro	
		Rua Cunha	
		Rua do Parque	
Av. Castelo Branco			
Rua Caconde			
Rua Campos Novos Paulista			
322	MCA 3.2.12	<b>PACS Sumaré</b>	01
		Avenida Paulo Ferraz da Silva Porto - Números Pares	
		Rua José Vieira da Mota	
		Rua Adaly Coelho Passos	
		Rua Águas da Prata	
		Rua Águas de São Pedro	
		Rua Águas de Lindóia	
		Rua Serra Negra	
		Rua Pedro de Carvalho	
		Rua Benedito Jorge	
		Rua Benedito Vicente dos Santos	
		Rua Sebastião Peres de Oliveira	
		Rua Dr. Antonio Roberto de Almeida	
		Rua Dr. Alberto da Silva Ramos	
401	MCA 4.1.01	<b>Casa Branca</b>	01
		Rua Santa Cruz	
		Travessa Santa Cruz	
		Rua Rosa Zaité Cury	
		Rua Benedito Antonio de Oliveira Barbosa (da Rua José Pedro de Oliveira Barbosa até a Rua Inês de Fátima)	
		Rua Inês de Fátima	
Rua da Saudade			
402	MCA 4.1.02	<b>Casa Branca</b>	01
		Rua Benedito Antonio de Oliveira Barbosa (da Rua José Pedro de Oliveira Barbosa até a Rodovia)	

		Rua José Pedro de Oliveira Barbosa (da Rua Antonio Henrique Mesquita até a Rua Benedito Antonio)	
403	MCA 4.1.03	<b>Casa Branca</b>	01
		Rua Antonio Henrique de Mesquita	
		Rua Antonio Viliiano dos Santos	
		Rua Três	
		Rua Seis	
		Rua Oito	
		Rua Nove	
		Rua Dez	
		Rua Onze	
404	MCA 4.1.04	<b>Casa Branca</b>	01
		José Pedro de Oliveira Barbosa ( da Rua Antonio Henrique Mesquita até a divisa com o bairro Olaria)	
		Rua Um	
		Rua Dois	
		Rua Emiliano Campedeli Quadras: 35,37,39,41 e 42	
405	MCA 4.1.05	<b>Casa Branca</b>	01
		Rodovia Caragua-Ubatuba (Região do Casa Branca)	
		Av. Jacarandá	
		Rua Brejaúva	
		Av. Ipiranga	
		Rua Sete de Setembro	
		Rua Dom Pedro I	
		Rua Ubá	
		Rua Antonio Teles de Menezes	
		Rua Antonio Teles da Silva	
		Rua Dom Francisco Moura Rolim	
		Rua Francisco Morgado	
		Rua Benedito Moreira	
		Rua Imbé	
		Av. Hum (Vila Capri)	
		Rua Violeta	
		Rua Hortência	
		Av. Casa Branca	
		Rua Margaridas	
		Rua Jacimar Gonzaga	
Recanto Sandra			
Rua Jacarandá			
Av. Fioravante Paschoalim – inicia nº 950 e vai até a Praia Brava.			
406	MCA 4.1.06	<b>Casa Branca</b>	01
		<b>Terralão</b>	
		Rua Benedita Cruz de Moura	
		Rua Benedito Isidoro de Moura	
		Rua Saíra	
		Rua Sabiá Laranjeira	
		Av.Marginal da Rod.Caragua/Ubatuba (Região do Terralão)	
		Rua Fioravante Paschoalim (da Rua Victor Meirelles até a Rodovia no sentido Terralão)	
		Rua Nilo Braga Garcez (Antiga 23 De Maio)	
Trav. Massaranduba			

		Rua Alexandre Barbosa dos Santos	
		Rua Vitor Meirelles (da Av. Fiorante Paschoalin até sentido Terralão)	
407	MCA 4.2.01	<b>Olaria</b> Rua Gerson Prado da Silva (nº 54 a 32 - lado direito e lado esquerdo nº 44 a 02) Rua Pedro Januário Leite (nº 282 a 585 - lado direito e lado esquerdo nº 480 a 557) Rua Sebastião Carneiro (nº 01 a 19 – lado direito e lado esquerdo nº 179 a nº12) Rua José Pedro de Oliveira Barbosa (nº 252 a 264 - lado direito e lado esquerdo nº 245 a 272) Trav. das Mangueiras (nº 20 a 22 - lado direito e lado esquerdo nº 246 a 04) Rua Vinte e Três de Março (nº 14 a 10 - lado direito e lado esquerdo nº 01 a 11)	01
408	MCA 4.2.02	<b>Olaria</b> Rua Flora Atlântica do nº 36 ao 56 lado direito e do nº 35 ao nº 57 lado esquerdo. Rua Virgínia Ferreira do nº 400 ao nº 25 lado direito e nº 64 ao nº 34 lado esquerdo Rua José Pedro de Oliveira Barbosa do nº 301 ao nº 35 lado direito e do nº 278 ao nº 34 lado esquerdo. Trav. José Pedro de Oliveira Barbosa do nº 21 ao nº 59 lado direito.	01
409	MCA 4.2.03	<b>Olaria</b> Rua Sete de Setembro do nº 14 ao nº 08 lado direito e do nº 36 ao nº 29 lado esquerdo. Rua Júlio Ferreira Cierre do nº 04 ao nº 10 lado direito e do nº 41 ao nº 41 lado esquerdo. Rua Sebastião Carneiro do nº 61 ao nº 138 lado direito e do nº 76 ao nº 121 lado esquerdo. Rua Rui Barbosa do nº 40 ao nº 24 lado direito e do nº 05 ao nº 17 lado esquerdo Trav. Viela Três do nº 19 ao nº 22 lado direito e do nº 29 ao nº 30 lado esquerdo Viela Hum do nº 22 ao nº 178 lado direito e do nº 25 ao nº 04 lado esquerdo. Rua Pedro Januário Leite do nº 70 ao nº 300 lado direito e do nº 25 ao nº 100 lado esquerdo.	01
410	MCA 4.2.04	<b>Olaria</b> Rua Marginal Ipiranga do nº 23 ao nº 11 lado direito e do nº 22 ao nº 145 lado esquerdo. Rua Benedito Roque dos Santos do nº 100 ao nº 420 lado direito e do nº 85 ao nº 35 lado esquerdo. Rua Valdomiro Cassiano do nº 111 ao nº 08 lado direito e do nº 111 ao nº 10 lado esquerdo. Rua Teresina do nº 143 ao nº 49 lado esquerdo e do nº 37 ao nº 47 lado direito. Trav. Benedito Roque dos Santos I do nº 59 ao nº 72 lado direito e do nº 48 ao nº 62 lado esquerdo. Trav. Benedito Roque dos Santos II do nº 48 ao nº 49 lado direito e do nº 36 ao nº 35 lado esquerdo. Trav. São Vicente do nº 25 ao nº 53 lado direito e do nº 29 ao nº 61 lado esquerdo	01
411	MCA 4.2.05	<b>Olaria</b> Rua Flora Atlântica do nº 12 ao nº 480 lado direito e do nº 31 ao nº 460 lado esquerdo. Rua Manoel Paschoal do nº 40 ao nº 75 lado direito e do nº 07 ao nº 47 lado esquerdo Rua Marginal Ipiranga do nº 93 ao nº 88 lado direito e do nº 35 ao nº 90 lado esquerdo Viela Ipiranga do nº 79 ao nº 88 lado direito e do nº 84 ao nº 100 lado esquerdo.	01
412	MCA 4.2.06	<b>Olaria</b> Rua Santa Rita de Cássia do nº 123 ao nº 09 lado direito e do nº 124 ao nº 01 lado esquerdo. Rua Virgínia Ferreira do nº 08 ao nº 1177 lado direito e do nº 01 ao nº 490 lado esquerdo. Rua Benedito Roque dos Santos nº 490 ao nº 19 lado direito e do nº 121 ao nº 141 lado esquerdo. Viela Mayara R. de Almeida do nº 60 ao nº 33 lado direito e do nº 19 ao nº S/N lado esquerdo. Trav. Marginal Ipiranga do nº 140 lado direito e do nº 357 ao nº 97 lado esquerdo. Rodovia Caraguá do nº 4646 ao nº 4650 lado direito e do nº 4350 ao nº 4360 lado esquerdo.	01
413	MCA 4.3.01	<b>Jetuba</b> <b>BAIRRO JARDIM SANTA ROSA</b>	01

		Travessa Um	
		Rua Três	
		Rua Quatro	
		Rua Cinco	
		Rua Dois	
		Rua João Alves dos Santos	
		Travessa Particular	
		Rua Nove	
		<b>BAIRRO CAPRICÓRNIO 2</b>	
		Rua Marginal Direita	
		Rua Quatro	
		Rua Dois	
		Rua Um	
		Rua Três	
		Rua Cinco	
		Rua Seis	
		Rua Oito	
		Rodovia Caragua-Ubatuba (entrada do cemitério)	
414	MCA 4.3.02	<b>Jetuba</b>	
		<b>BAIRRO CAPRICORNIO 3 (ALTO DO JETUBA)</b>	
		Rua Dois	
		Rua Cinco	
		Rua Hum Esquerda	
		Rua José Garcia Fonseca	
		Rua Três	
		Rua Quatro	
		Rua Seis	
		Rua Sete	
		Rua Oito	
		Rua Mirante da Orla	
		Rodovia Caragua Ubatuba (do Trevo do Jardim Santa Rosa, sentido Centro, lado direito)	
		Rua Benedito Jesuíno	
		Rua Doze	
		Rua Treze	
		Rua Quinze	
		Rua Dezesesseis	
		Rua Nove	
		Rua Dez	
		Rua Dezesete	
		Rua Dezoito	
		Rua Dezenove	
		Rua Vinte	
		Rua Vinte e Hum	
		Rua Vinte e Três	
		Rua Hum Direita	
		Rua Dois	
		Rua Quatro	
		Travessa da Rua Quatro	
		Rua Seis	
			01

		<b>Jetuba</b>	
		<b>BAIRRO JETUBA</b>	
		Travessa Benedito Caetano dos Santos	
		Rua Benedito Correa do Prado (Av. Três)	
		Rua Geraldo Cordeiro de Souza (da Rua Lazaro Coelho de Oliveira até Seiche Yoschimoto)	
		Rua João Rodrigues do Prado (da Rua Lazaro Coelho de Oliveira até Seiche Yoschimoto)	
		Rua Jose Martins dos Santos (da Rua Lazaro Coelho de Oliveira até Seiche Yoschimoto)	
		Rua João Batista dos Santos (da Rua Lazaro Coelho de Oliveira até Rua Benedito Correa do Prado)	
		Rua Itoe Yoschimoto (da Rua Lazaro Coelho de Oliveira até Seiche Yoschimoto)	
		Rua Benedito Rodrigues dos Santos	
		Rua Seiche Yoschimoto	
		Rua Doze	
		Marginal Esquerda, sentido Ubatuba, da Rua Lazaro Coelho de Oliveira até Rua Doze	
		Rua do Telegrafo	
		Rua Takeo Manobe	
		Rua Marginal (da Rua Takeo Manobe até a Rua do Telegrafo)	
		<b>BAIRRO MORADA DO MAR</b>	
415	MCA 4.3.03	Av. Um (agora Ivone Ioneko Nakanishi)	01
		Av. Dois (agora Donato Mascarenhas)	
		Rua Três	
		Rua Quatro	
		Rua Cidade de Adamantina	
		Rua Cidade de Andradina	
		Rua Cidade de Assis	
		Rua Cidade de Capivari	
		Rua Cidade de Guaira	
		Rua Cidade de Iperó	
		Rua Cidade de Itapetininga	
		Rua Cidade de Itapira	
		Rua Cidade de Itariri	
		Rua cidade de Miracatu	
		Rua Cidade de Itu	
		Rua 19	
		Vielas 14	
		Av. Três	
		Rua 22	
416	MCA 4.3.04	<b>Jetuba</b>	
		<b>BAIRRO FAZENDINHA</b>	
		Av. Jardim	
		Rua das Azaléias	
		Rua das Camélias	
		Rua dos Crizântemos	
		Rua das Gardénias	
		Rua Lilazes	
		Rua das Margaridas	
		Rua dos Jasmins (Rua Antônio de Souza Menezes)	
		Rua dos Misotes	
		Rua Papoula	01

		Rua Orquídea	
		Rua Rosas	
		Rua das Violetas	
		Rua Tulipas	
		Rua das Hortências	
		<b>BAIRRO JETUBA</b>	
		Rua Gabriel Fagundes da Rosa	
		Vieira 3	
		Rua Lazaro Coelho de Oliveira	
		Av. Marginal Esquerda, sentido Ubatuba, até a Rua Lazaro Coelho de Oliveira	
		Rua Benedito Rodrigues dos Santos (da Rua Gabriel Fagundes da Rosa até Rua Lazaro Coelho de Oliveira)	
		Rua João Rodrigues do Prado (da Rua Gabriel Fagundes da Rosa até Rua Lazaro Coelho de Oliveira)	
		Rua Jose Martins dos Santos (da Rua Gabriel Fagundes da Rosa até Rua Lazaro Coelho de Oliveira)	
		Rua João Batista do Prado (da Rua Gabriel Fagundes da Rosa até Rua Lazaro Coelho de Oliveira)	
		Rua Hítoe Yoschimoto (da Rua Gabriel Fagundes da Rosa até Rua Lazaro Coelho de Oliveira)	
		Rua Geraldo Cordeiro de Souza (da Rua Gabriel Fagundes da Rosa até Rua Lazaro Coelho de Oliveira)	
		<b>Jetuba</b>	
		<b>BAIRRO: CAPRICÓRNIO</b>	
		Av.Beira Mar (Av.Eridano)	
		Rua Walter Raucci (antiga rua 1)	
		Rua Jose LinharesPress	
		Rua Francisco Lourival C. Oliveira(antiga rua 07)	
		Rua Ilda Leite de Jesus (antiga rua 6)	
		Rua Yasuskige Nagae (antiga rua 5)	
		Av. Tsuzuki Yoshimoto	
		Rua Akiyo Nagae (antiga rua 4)	
		Rua Yoshizo Shibata (antiga rua 3)	
		Rua Iwai Saito	
		Rua Toyo Kamyama	
		Rua Benedito Alvarenga	
		Av. Pavão	
417	MCA 4.3.05	Rua Dragão	01
		Av. Fenix	
		Rua Balança	
		Av. Bahia	
		Rua Gemeos	
		Rua 14	
		Av. Leão	
		Av. Virgem	
		Rua Órion	
		Rua Dragão	
		Rua Cassiopéia	
		Rua Corvo	
		Rua Serpentario	
		Rua Cancer	
		Rua Hiades	
		Rua Cisne	

		Rua Pegaso	
		Rua Hidra	
		Rua Ursa Menor	
		Rua Ursa Maior	
		Rua 13	
		3 travessas sem nome entre Av.Fenix e a Rua Balança	
		1 travessa sem nome entre av. Leão e a Av. Virgem	
		1 travessa sem nome entre a rua Gemeos e Av. Escorpião	
		Av. Marginal Esquerda (sentido Ubatuba depois da ponte ate a flora Parati)	
		Praça Delfim Verde	
		Rua Tubarão	
		Rua Corvina	
		Av. Eridano	
		Travessa Naval	
		Rua Cavalo Marinho	
		Rua Arraia	
		Praça Estrela do Mar	
		Rua Beco	
		3 travessas sem nome entre a rua Delfim e rua Tubarão	
		3 travessas sem nome entre a rua Tubarão e a Eridano	
		Av. Cações	
		<b>BAIRRO RECANTO SOM DO MAR:</b>	
		Rua Um	
		Av. Três	
		Rua Quatro	
		Rua Dois	
		Rua Cinco	
		Rua Quinze	
		Rua Doze	
		Rua Onze	
		Rua Dezesesseis	
		Rua Oito	
		Rua Nove	
		Rua Vinte	
		Rua Dezesete	
		Rua Cinco	
		Rua Quinze	
		Rua Dez	
		Av. Marginal Direita sentido Ubatuba depois da entrada do Som do Mar até o Hotel Águas Vivas	
418	MCA 4.4.01	<b>Massaguaçu I</b>	
		<b>Villagio Verde Maré</b>	
		Rua Hum (Vitor Moises Knof)	
		Rua Dois (Tenente Valdemar Costa)	
		Rua Três (Celso Vitta)	
		Rua Quatro	
		Rua Professor Lucio Jacinto	
		Rua Purus	
		Rua D	
			01

Rua E
<b>Portal Patrimônio</b>
Rua José Geraissati (Flamboyant)
Av. Marginal Esquerda
Rua Diogo de Mendonça Furtado
Rua Dom Lourenço de Almada
Rua Jose de Santa Rita
Rua Pedro Aleixo
Rua General R Vasconcelos
Rua Dom Luiz de Souza
Rua Pedro Américo
Rua Parati
Rua Angra dos Reis
Rua Luiz Cezar de Menezes
Rua Vitoria
Rua Ilhéus
Rua Salvador
Rua Cabedelo
Rua Natal
Rua Francisco Brandão
Rua Torres
Rua Fortaleza
Rua Curitiba
Rua Maceió
Travessa São Paulo
Rua Dom Francisco de Souza
Rua Antonio de Salema
Travessa Campinas
Rua Luiz Felipe Saldanha
Rua Sepetibas
Rua Ademar Ribeiro
Rua Orinda
Rua Aracaju
Rua Diogo de Siqueira
Rua Diogo L de Oliveira
Rua Cipriano Barata de Almeida
Rua Rondônia
Rua Manaus
Rua Dois
Rua Três
Rua Quatro
Rua Cinco
Rua setembro
<b>Jardim Mariela</b>
Rua C (João Levy Navarro)
Rua B (Rua Judith Guagliano Navarro)
Rua A (Gercina Luna Ferraz)
Av. Imperial
Av. Marginal

		<b>Parque Imperial</b>	
		Rua Florida	
		Rua 10 / Alecrins	
		Rua 15 / Calavares	
		Rua 01 / R Cambuci	
		Rua 03 / R Canafistulas	
		Rua 04 / R Cabiuras	
		Rua 02 / R Manacás	
		Rua 07 / R Jatobás	
		Rua 09 / R Goiabeira	
		Rua 18 / R Gabirobas	
		Rua 21 / R Caviunas	
		Rua 11 / R Jequitibás	
		Rua 13 / R Jabuticabeira	
		Rua 17 / R Copaibas	
		Rua Guapuruvus	
		Rua Embaúbas	
		Rua Tucaneiros	
		Rua Sibipirunas	
		Rua Aroeiras	
		Ruas das Pétalas	
		Rua Angicos	
		<b>Massaguaçu I</b>	
		<b>Jardim do Sol</b>	
		Rua Um	
		Rua Dois	
		Rua Três	
		Rua Antonio de Luca (R4)	
		Rua Victor Augusto de Mesquita (R5 e R22)	
		Rua Herick Maíke Onofre (R6)	
		Rua Tetsuo Watanabe (R7)	
		Rua Oito	
		Rua Cesar Correia de Amarantes / R 9 e 15	
		Rua Treze	
		Rua Quatorze	
419	MCA 4.4.02	Rua Dezesesseis	01
		Rua Diego Bordezan / R 17	
		Rua Dezoito	
		Rua Dezenove	
		Rua Vinte e Três	
		Rua Vinte e Quatro	
		Rua Vinte e Seis	
		Rua Vinte e sete	
		Avenida Marginal Esquerda (Maria de Lourdes da Silva Knoufi)	
		<b>Balneário Hawai</b>	
		Rua Tapajós	
		Avenida Marginal Esquerda	
		Rua Rio Negro	
		Rua Rio Xingu	

		Rua Rio Japurá	
		Rua Rio Purus	
		Rua Rio Paraná	
		Rua rio Tocantins	
		Rua Rio Araguaia	
		Rua Kiniu Nishi / R Amazonas	
		Rua Dr.Sidney Oliveira de Andrade (Rio São Francisco)	
420	MCA 4.4.03	<b>Massaguaçu I</b>	01
		Av. Marginal	
		Av. Maestro Heitor de Carvalho	
		Rua O – Rua Hortência Pinto Noronha	
		Av. Perimetral	
		Rua Manoel Francisco Ricardo	
		Rua Ennio Ângelo Bertoncini	
		Rua A	
		Rua A1	
		Rua A2	
		Rua A3	
		Rua A4	
		Rua B	
		Rua C	
		Rua D	
		Rua E	
		Rua F	
		Rua I	
		Rua L	
		Rua M	
		Rua N	
		Rua P	
		Rua Q	
		Rua R	
		Rua S	
		Rua T	
		Rua U	
		Rua X	
		Rua Ana Zamarzini Carrero R	
421	MCA 4.4.04	<b>Massaguaçu I</b>	01
		Av. Marginal	
		Rua Nereu de Oliveira Ramos	
		Rua Irineu de Mello Neto	
		Rua Itália Baffe Magni	
		Rua Tourinhos	
		Rua Regina Margareth Passos	
		Rua José Germano Soares	
		Rua B	
		Rua Sebastião Soares	
		Rua Benedito Serafim	
		Travessa Sebastião Soares	
		Rua sete	

		Rua Seis	
		Rua Cinco	
		Rua Quatro	
		Rua Carla Cristine A.S.Coutinho	
		Avenida A	
		Rua Irmã Lucilia	
422	MCA 4.4.05	<b>Massaguaçu I</b>	01
		Rua Tourinhos	
		Travessa Tourinhos	
		Travessa Joana Xavier	
		Rua Noêmia Estevam de Matos	
		Rua Vitorina Estevam Soares	
		Rua Jose Jerônimo Soares	
		Travessa José Jerônimo Soares	
		Rua Benedito Inácio Soares Filho	
		Rua Jose Pereira de Faria	
		Rua Nereu de Oliveira Ramos	
		Travessa Noêmia Estevam de Matos	
423	MCA 4.4.06	<b>Massaguaçu I</b>	01
		Rua Irmã Lucilia	
		Rua Antonio Alexandre	
		Rua Benedito Eduardo Ricardo	
		Rua Miguel de Oliveira Couto	
		Rua Euclides R P da Cunha	
		Rua Manoel Francisco Eduardo	
		Rua Antonio Ricardo	
		Rua Manoel Libano Amorim	
		Rua Projetada	
		Travessa Joana Felipe Soares	
		Travessa Quirino Soares	
		Rua Manoel Pescador Marcondes Sodré	
424	MCA 4.5.01	<b>Massaguaçu II / Tabatinga</b>	01
		<b>Condomínio Mar Verde</b>	
		Rua Golfinho	
		Rua Xareu	
		Rua Sardinha	
		Rua Atum	
		Rua Frade	
		Rua Vermelho	
		Rua Bonito	
		Rua Corvina	
		Rua Caravepa	
		Rua Merluza	
		Rua Trilha	
		Rua Barracuda	
		Rua Namorado	
		Rua Pargo	
		Rua Anchova	
		Rua Tainha	

		Rua Garoupa	
		Rua Linguado	
		Rua Badejo	
		Rua Cação	
		Rua Guaivira	
		Rua Sargo	
		Rua Mero	
		Rua Manjuba	
		Rua Peixe Espada	
		Rua Betara	
		Rua Dourado	
		Rua Cocoroca	
		Rua Sebelho	
		Rua Olhete	
		Rua Pampo	
		Rua Roncador	
		Rua Bagre	
		Rua Pescada	
		Rua Robalo	
		Rodovia Caraguá-Ubatuba (Região do Condomínio)	
		Rua Parati	
		Rua Xareu	
		<b>Condominio Costa Verde Tabatinga</b>	
		Rua do Porto	
		Rua Afonso Arinos de Melo Franco (Av. Atlantica)	
		Rua das Flores	
		Rua Buganville	
		Rua Golf A	
		Rua Golf B	
		Avenida Flamboyant	
		Rua Ibisco	
		Rua do Canto	
		Alameda Candido Mariano Rondon	
		Rua Gaivotas	
		<b>Condomínio da Mococa</b>	
		Rua Hum	
		Rua Dois	
425	MCA 4.5.02	<b>Massaguaçu II / Tabatinga</b>	
		<b>Massaguaçu</b>	
		Rua Maria Oliveira Braz	
		Rua Benedito Francisco de Paula	
		Rua Ermelinda Araujo de Lima	
		Rua Hernani Peixoto	
		Rua Geraldo Estevam de Matos	
		Rua Joaquim Adolfo de Paula	
		Rua Jose Vicente de Faria Lima	
		Rua Jose Vicente dos Santos	
		Rua Manoel Paixão	
		Avenida Marginal – Herman P. De Faria	
			01

		Rua Pedro Leandro	
		Rua Pescador Manoel Rosário	
		Rua Thomaz Totti	
		Travessa Antonio de Camargo	
		Travessa Carlos Alberto	
		Travessa Particular com a Rua Benedito Francisco de Paula	
		Travessa Vera Helena Carlota	
		Travessa Primavera	
		Rua Jovino Sodré	
		Rua Gertrudes Francisco de Jesus	
		Rua Pedro Xavier do Nascimento	
426	MCA 4.5.03	<b>Massaguaçu II / Tabatinga</b>	01
		<b>Vila Massaguaçu</b>	
		Rua Benedito Francisco de Paula	
		Rua Domingos Pereira da Cruz	
		Rua Galdino Adolfo de Paula	
		Rua Geraldo Alves	
		Rua João Francisco do Nascimento	
		Rua José Lauro Pereira	
		Rua José P. De Faria	
		Rua José Marcos de Melo	
		Rua Quirino Jacinto dos Santos	
		Rua Benedito Soares	
		Rua Do Reservatório	
		Rua Wanderley Marcondes Sodré	
		Travessa Benedito Tome	
		Travessa Geraldo Alves do Nascimento	
Travessa Quirino Jacinto dos Santos			
427	MCA 4.5.04	<b>Massaguaçu II / Tabatinga</b>	01
		<b>Massaguaçu</b>	
		Travessa Dois da Rua Benedito Francisco de Paula (Rua Sebastião Lopes Guimarães)	
		Rua Dois – Rua Carla Cristina Alves da Silva Coutinho	
		Rua Três Jardim Vieira	
		Rua Quatro Jardim Vieira - Rosa Lopes da Silva	
		Rua 20 de Abril	
		Rua B Jardim Hibisco	
		Rua Francisco de Assis Rodrigues Alves	
		Rua Hum Jardim Vieira	
		Rua Jose Guilherme de Souza Carlota	
		Rua Jose Vicente dos Santos – lado esquerdo da Rodovia Caraguá-Ubatuba	
		Rua Nercinio do Nascimento	
		Rua Sebastiana Felício de Oliveira	
		Travessa Antonio Francisco Ricardo	
		Rua Higino Custodio	
		Travessa Milton M Assumpção	
		Travessa Orlando Silva	
		Travessa Vicente Lopes Guimarães	
Travessa Conceição Benedita da Silva			
Rua A - Rua Antonio Alício Pigosso			

428	MCA 4.5.05	<b>Massaguaçu II / Tabatinga</b>	01
		<b>Tabatinga</b>	
		Rua João Manoel de Oliveira	
		Av. Eurico Gaspar Dutra	
		Rua Benedito Serrado	
		Rua Dezoito	
		Rua João Gomes	
		Rua Quinze	
		Rua Doze	
		Rua Galdino Muniz	
		Rua Manoel Pereira dos Santos	
		Rua Hum	
		Travessa Serafim Marques	
		Rua Dezesete	
		Rodovia Caraguá-Ubatuba SP 55 (região da Tabatinga)	
		Rua Nove	
		Rua Dez	
		Rua Quatro	
		Rua Oito	
		Rua Cinco	
		Rua Dezesesseis	
		Rua Feliciano dos Santos	
		Rua Quatorze	
		Rua Três	
		Rua Raimundo Muniz	
Rua Antonio Apolinário Muniz			
Rua Treze			
Rua Sete			
429	MCA 4.5.06	<b>Massaguaçu II / Tabatinga</b>	01
		Avenida Maria Carlota	
		Rodovia Caraguá/Ubatuba	
		Avenida Dois	
		<b>Condomínio Cocanha</b>	
		Rua Sinaleiro	
		Rua Boreste	
		Rua Boléia	
		Rua Estaleiro	
		Rua Ancora	
		<b>Sítio São Benedito</b>	
		Rua Ana Leandro do Prado	
		Rua Colômbia	
		<b>Jardim Adalgiza - Praia Cocanha</b>	
		Rua Bolívia	
		Rua Chile	
		Rua Colômbia	
		Rua Uruguai	
		Rua Venezuela	
		Rua Paraguai	
		Rua João Gonçalves Santana	

	<b>Roteiro do Sol</b>	
	Rua Miguel Victor Basile	
	Rua Raimundo Soban	
	<b>Recanto Verde Mar</b>	
	Rua Quatorze	
	Vielas Oito	
	Vielas Onze	
	Vielas Nove	
	Vielas Doze	
	Rua Dez	
	Rua Quinze	
	Rua Onze	
	Vielas Dezesesseis	
	Avenida Dois	
	Rua Dois	
	Vielas Dois	
	Rua Três	
	Vielas Quatro	
	Rua Quatro	
	Vielas Cinco	
	Rua Cinco	
	Vielas Hum	
	Rua Hum	
	Vielas Três	
	Vielas Treze	
	Vielas Seis	
	Vielas Dez	
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>188</b>

**Obs.:** MCA – Micro Área.

## ANEXO III

Processo Seletivo de Provas da Estância Balneária de Caraguatatuba – SP

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

###### **1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil:**

- princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização;
- Atribuições do ACS;
- Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe;
- requisitos legais para o exercício da profissão de ACS;
- Carta dos direitos dos usuários da saúde;
- Atenção Primária à Saúde;
- Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família.

###### **2. O processo saúde doença:**

- influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança;
- o papel da família.

###### **3. Saúde da criança:**

- teste do pezinho;
- teste da orelhinha;
- teste do olhinho;
- aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento;
- caderneta de saúde;
- aleitamento materno - benefícios;
- imunização (calendário de vacinas);
- Orientações alimentares.

###### **4. Saúde do Adolescente:**

- aspectos educativos;
- distúrbios alimentares;
- doenças sexualmente transmissíveis.

###### **5. Saúde do Adulto**

- saúde do Homem;
- tuberculose;
- Hanseníase;
- Diabetes mellitus;
- Hipertensão arterial.

###### **6. Saúde da Mulher:**

- triagem neonatal;
- cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério;
- planejamento familiar;
- climatério;
- prevenção do câncer de mama e de colo uterino;
- imunização da gestante.

###### **7. Saúde do Idoso:**

- doenças e agravos mais comuns;
- cuidados básicos.

#### **8. Saúde Bucal:**

- cuidados básicos.

#### **9. Vigilância Sanitária:**

- Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo.

#### **10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção:**

- O agente comunitário de saúde no controle da Dengue;
- O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela;
- O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose;
- O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose;
- O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas.

#### **11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção:**

- Sífilis;
- Gonorreia;
- Clamídia;
- Herpes genital;
- HPV.

#### **12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental:**

- papel do agente de saúde.

#### **13. Animais domésticos:**

- cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose.

#### **14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua:**

- problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal.

**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

Processo Seletivo de Provas da Estância Balneária de Caraguatatuba – SP

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde,

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu (proprietário da residência) \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Declaro que (nome do residente): \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Reside no meu endereço, na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do residente

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**OBS.: RECONHECER FIRMA NO CARTÓRIO CIVIL DAS ASSINATURAS ACIMA POR AUTENTICIDADE.**

**ANEXO: CONTA DE CONSUMO DO IMÓVEL (LUZ, TELEFONE OU ÁGUA, DESDE QUE APRESENTE O NOME DO CONSUMIDOR) ATUAL, PAGO E EM NOME DO DECLARANTE.**